

Processo: **2024004596** Autuação: **16/02/2024** Hora: 11:47  
Interessado: **JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**  
C.G.C.: **35522428000189**  
Nº Documento: **013/2024** Proc. Origem: **2023022795**  
Valor: **0,00** Data Doc.:  
Assunto: **EMPENHO**  
Sub Assunto: **EMPENHO DE VALORES**  
Origem: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
Comentário: SOLITAÇÃO DE EMPENHO REFERENTE A ARP Nº 029/2023 - PREGÃO Nº 036/2023 - PROCESSO Nº 2023022795 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO CONFORME OFÍCIO E ANEXO - LICITANTE VENCEDORA JPR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ Nº 35522428/0001-89 - VALOR R\$ 15.619,20.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA  
COMPROVANTE DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO: 2024004596

DATA: 16/02/2024 HORA: 11:47  
REQUERENTE: JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
CPF / CNPJ: 35.522.428/0001-89  
ENDEREÇO: , BAIRRO: , CIDADE: LUZIANIA - GO  
TELEFONE: (61)9672-7657 VALOR: 0.00

ASSUNTO. EMPENHO SUBASSUNTO. EMPENHO DE VALORES

COMENTÁRIO: SOLITAÇÃO DE EMPENHO REFERENTE A ARP Nº 029/2023 - PREGÃO Nº 036/2023 - PROCESSO Nº 2023022795 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO CONFORME OFÍCIO E ANEXO - LICITANTE VENCEDORA JPR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ Nº 35522428/0001-89 - VALOR R\$ 15.619,20.

Nº PROCESSO: 2024004596

DATA: 16/02/2024 HORA: 11:47  
REQUERENTE: JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
CPF / CNPJ: 35.522.428/0001-89  
ENDEREÇO: , BAIRRO: , CIDADE: LUZIANIA - GO  
TELEFONE: (61)9672-7657 VALOR: 0.00

ASSUNTO. EMPENHO SUBASSUNTO. EMPENHO DE VALORES

COMENTÁRIO: SOLITAÇÃO DE EMPENHO REFERENTE A ARP Nº 029/2023 - PREGÃO Nº 036/2023 - PROCESSO Nº 2023022795 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO CONFORME OFÍCIO E ANEXO - LICITANTE VENCEDORA JPR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ Nº 35522428/0001-89 - VALOR R\$ 15.619,20.

Nº Processo: 2024004596 Usuário: 0198\*\*\*5171 - Data: 20/03/2025 16:28 Página: 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA  
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
206	2024004596	16/02/2024	1
<b>Interessado:</b> JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA			
<b>Assunto:</b> EMPENHO			
<b>Sub-assunto:</b> EMPENHO DE VALORES			
<b>Processo apensado:</b> NÃO			
<b>Anexo do interessado:</b> Comprovante gerado automaticamente, Etiqueta gerada automaticamente			
<b>Observação:</b> SOLITAÇÃO DE EMPENHO REFERENTE A ARP Nº 029/2023 - PREGÃO Nº 036/2023 - PROCESSO Nº 2023022795 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO CONFORME OFÍCIO E ANEXO - LICITANTE VENCEDORA JPR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ Nº 35522428/0001-89 - VALOR R\$ 15.619,20.			

**Data:** 16/02/2024 11:47

**Veio de:** PROTOCOLO - ESPORTE E LAZER

**Para:** PROTOCOLO - ESPORTE E LAZER

**Emitido por:** JUNIO CARLOS SILVA FERNANDES

**Despacho:** SOLITAÇÃO DE EMPENHO REFERENTE A ARP Nº 029/2023 - PREGÃO Nº 036/2023 - PROCESSO Nº 2023022795 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO CONFORME OFÍCIO E ANEXO - LICITANTE VENCEDORA JPR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ Nº 35522428/0001-89 - VALOR R\$ 15.619,20.

**Remessa referente:** 811665

**Anexo:**  
-----

Nº Processo: 2024004596 Usuário: 0198\*\*\*5171 - Data: 20/03/2025 16:28 Página: 3



SECRETARIA DE  
**ESPORTE E LAZER**

Ofício nº 013/24

Luziânia, 24 de janeiro de 2024.

Ilmº. Senhor  
**GILMAR RIBEIRO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Finanças  
Nesta

**Assunto: Eventual e Futura Aquisição de Materiais Esportivos para darmos início aos campeonatos, torneios, organizados pela SEL e para participação em eventos esportivos do Entorno (RIDE) e do Estado, apoio as competições realizadas nos bairros e zona rural do município e para suprir as necessidades das escolinhas de esportes polos do Município através da Secretaria de Esporte e Lazer.**

**Senhor Secretário,**

Em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº 029/2023**, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93; Lei n. 10.520/02; Decreto Municipal nº 497, de 31 de dezembro de 2008, que regulamenta o Pregão Presencial; do Decreto Municipal n. 1.092, de 25 de outubro de 2011, que Regulamenta o Registro de Preços, e as demais normas legais aplicáveis decorrentes da licitação na modalidade **Pregão Presencial ARP nº 036/2023** para Registro de Preços, conforme processo administrativo de nº. **2023022795**, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no edital.

Assim sendo, vimos solicitar de Vossa Senhoria a gentileza de autorizar a **aquisição de Materiais Esportivos para darmos início aos campeonatos, torneios, organizados pela SEL e para participação em eventos esportivos do Entorno (RIDE) e do Estado, apoio as competições realizadas nos bairros e zona rural do município e para suprir as necessidades das escolinhas de esportes polos do Município através da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme especificações contidas no Termo de Referência, para a realização de campeonatos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para ano de 2024 conforme descrição anexa.**

**Atenciosamente,**

Felipe Medeiros Nascimento  
Sec. Mun. de Esporte e Lazer

**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**  
Secretário de Esporte e Lazer



SECRETARIA DE  
**ESPORTE E LAZER**

EMPRESA	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO			
JPR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	35.522.428/0001-89	JOÃO PAULO F. RUSTIGUEL	5352353-SPTCC/GO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
2	Apitos para mesários de Futsal	CAMPEÃO	06	UNID.	R\$ 29,50	R\$ 177,00
3	Bombas de ar Double Action	PENALTY	24	UNID.	R\$ 34,30	R\$ 823,20
15	Bolas de futebol tamanho infantil, nº 05, 68 a 70 cm, 410 a 450 Gr, Microfibra, costurada câmara airbility, miolo removível e lubrificado.	TOPPER	120	UNID.	R\$ 49,80	R\$ 5.976,00
17	Bolas de Futsal, 50 a 55 cm, 300 a 350 Gr, Termotec, 8 gomos, PU, câmara airbility, miolo removível e lubrificado.	TOPPER	36	UNID.	R\$ 94,00	R\$ 3.384,00
20	Bolas oficial de futevôlei 68-69 cm, 485-486 Gr, Termotec 8 gomos, PU ultra 100% câmara airbility, miolo removível e lubrificado.	PENALTY	12	UNID.	R\$ 123,50	R\$ 1.482,00
28	Sacos para colocar bolas (Rede fio seda 4mm)	GISMAR	06	UNID.	R\$ 66,00	R\$ 396,00
29	Pratos p/ treinos	CRONOS	80	UNID.	R\$ 7,50	R\$ 600,00
32	Tração Dupla	GOAHOLIC	12	UNID.	R\$ 188,00	R\$ 2.256,00
36	Cronômetros c/ 10 memórias.	FIT METRIA	06	UNID.	R\$ 87,50	R\$ 525,00
<b>VALOR TOTAL: (QUINZE MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)</b>						<b>R\$ 15.619,20</b>

Perfazendo o valor total de R\$ 15.619,20 (quinze mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos).

Felipe Medeiros Nascimento  
Sec. Mun. de Esporte e Lazer

**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**  
Secretário de Esporte e Lazer



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (**18.01.2024**), a Prefeitura Municipal de Luziânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.169.416/0001-09, situada na Praça Nirson Carneiro Lôbo nº 34 – Luziânia Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer o Senhor **FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**, portador da carteira de identidade nº 2097655 SSP/DF e inscrito no CPF nº 004.585.741-55, resolvem instituir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei n. 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892; Decreto Municipal n. 436 de 24 de outubro de 2013 (Regulamenta o Registro de Preços); Decreto 3931; Decreto 4.342; Decreto 3.555 com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 036/2023, para Registro de Preços para Eventuais e Futuras aquisições de materiais esportivos para realização e apoio nos campeonatos, taças, copas e torneios organizado pela SEL e para participação em eventos esportivos do entorno (RIDE) e do Estado, apoio as competições realizadas nos mais de 60 bairros e zona rural do município e para suprir as necessidades das escolinhas de esportes polos do Município através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, deste Edital, conforme processo administrativo de nº 2023022795, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

### I – DO OBJETO

Registro de Preços para Eventuais e Futuras aquisições de materiais esportivos para realização e apoio nos campeonatos, taças, copas e torneios organizado pela SEL e para participação em eventos esportivos do entorno (RIDE) e do Estado, apoio as competições realizadas nos mais de 60 bairros e zona rural do município e para suprir as necessidades das escolinhas de esportes polos do Município através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer., conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, Edital do Pregão Presencial para registro de preços nº 036/2023, e proposta da licitante vencedora, todas partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

#### FORNECEDOR:

Razão Social: **JBE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ: 44.162.681/0001-60

Inscrição Estadual: 10.871.158-7

Endereço: Avenida Alfredo Nasser, Quadra 62, Lote 16, Sala 01, Setor Mandú II – Luziânia GO

Telefone: 61 3622 – 1342 / 9 9970 - 3195

Banco 237 Bradesco, Agência nº 1570-9, Conta Corrente nº 41707-6

Representante: **EDNARDO JOSÉ BRAZ**

Cargo: Sócio Proprietário

Carteira de identidade nº 3850634 DGPC/GO e do CPF nº 794.052.311-20

Praça Nirson Carneiro Lôbo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060  
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09



ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
24	Bolas Basquete, 72-74cm, 450-500 Gr, Matrizada, Microfibra, câmara airbilty, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).	PENALTY PLAYOFF MIRIM IX	24	UNIDADE	RS 215,00	RS 5.160,00
25	Bolas Basquete, aprovada pela FIBA 75-78cm, 600-650 Gr, Matrizada, Microfibra, câmara airbilty, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).	PENALTY PLAYOFF	24	UNIDADE	RS 110,00	RS 2.640,00
37	Capas para chuva - No tamanho "G"	NET EPI	20	UNIDADE	RS 28,00	RS 560,00
65	Placar eletrônico em LED em duas cores de substituição de jogadores de futebol com visualização dos dois lados, dimensões mínimas de: 55, 5x36x4cm.	OXYCLEAN	4	UNIDADE	RS 2.749,00	RS 10.996,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>						<b>RS 19.356,00</b>

**FORNECEDOR:**

**Razão Social: JPR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**

**CNPJ: 35.522.428/0001-89**

**Inscrição Estadual: 10.780.656-8**

**Endereço: Rua 07, Quadra 11, Lote 15, Setor Norte Maravilha – Luziânia GO**

**Telefone: (61) 9 9672 - 7657**

**Banco SICRED, Agência nº 3953, Conta Corrente nº 58.674-9.**

**Representante: JOÃO PAULO FERREIRA RUSTIGUEL**

**Cargo: Sócio Proprietário**

**Carteira de identidade nº 5352353 SPTC/GO e do CPF nº 037.466.851-50**

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	Apitos para mesários de Futsal	CAMPEAO	6	UNIDADE	RS 29,50	RS 177,00
3	Bombas de ar Double Action	PENALTY	24	UNIDADE	RS 34,30	RS 823,20
15	Bolas de futebol tamanho infantil, nº 05, 68 a 70 cm, 410 a 450 Gr, Microfibra, costurada câmara airbilty, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).	TOPPER	120	UNIDADE	RS 49,80	RS 5.976,00
17	Bolas de Futsal, 50 a 55 cm, 300 a 350 Gr, Termotec, 8 gomos, PU, câmara airbilty, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).	TOPPER	36	UNIDADE	RS 94,00	RS 3.384,00
20	Bolas oficial de futevôlei 68-69 cm, 485-486 Gr, Termotec 8 gomos, PU ultra 100% câmara airbilty, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Mikasa, Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).	PENALTY	12	UNIDADE	RS 123,50	RS 1.482,00
28	Sacos para colocar bolas (Rede fio seda 4mm)	GISMAR	6	UNIDADE	RS 66,00	RS 396,00

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060  
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09



29	Pratos p/ treinos	CRONOS	80	UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 600,00
32	Tração Dupla	GOAHOLIC	12	UNIDADE	R\$ 188,00	R\$ 2.256,00
36	Cronômetros c/ 10 memórias.	FIT METRIA	6	UNIDADE	R\$ 87,50	R\$ 525,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>						<b>R\$ 15.619,20</b>

**FORNECEDOR:****Razão Social: VASQUES E LIMA LTDA****CNPJ: 06.106.263/0001-02****Inscrição Estadual: 10.369.579-6****Endereço: Rua do Comércio nº 369, Loja01, Centro - Luziânia GO****Telefone: 61 9 9957-9595****Banco Itaú, Agência nº 1464, Conta Corrente nº 18.586-5****Representante: GILVAN DE JESUS BORGES****Cargo: Procurador****Carteira de identidade nº 1.531.877 SSP/GO e do CPF nº 261.124.931-87.**

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Apitos profissionais (40) (Fox 40)	FOX	36	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 900,00
4	Pares Rede de Gol Futebol de Futebol de Campo de Fio 2 mm NylonConfeccionada em malha 15x15cm em corda trançada Material: Polietileno de Alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações (u.v), espessura do fio 2 mm, dimensões 7,5m na largura, 2,5m de altura, 2m de recuo superior e 2 mm recuo inferior.	MASTER REDE	12	UNIDADE	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
5	Pares Rede de Gol Futebol de Futebol de Campo de Fio 6 mm NylonConfeccionada em malha 15x15cm em corda trançada Material: Polietileno de Alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações (u.v), espessura do fio 6 mm, dimensões 7,5m na largura, 2,5m de altura, 2m de recuo superior e 2 mm recuo inferior.	MASTER REDE	6	UNIDADE	R\$ 255,00	R\$ 1.530,00
6	Pares Redes de Gol de FUTSAL(futebol de Salão) fio 2mm malha 12x12 Vêu - medidas de 3,00 x 2,20 x 0,40 x 0,80 metros Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Garantia de defeito de Fabricação.	MASTER REDE	12	UNIDADE	R\$ 97,50	R\$ 1.170,00
7	Pares Redes de Gol de FUTSAL(futebol de Salão) fio 6mm malha 12x12 Vêu - medidas de 3,00 x 2,20 x 0,40 x 0,80 metros Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Garantia de defeito de Fabricação.	MASTER REDE	6	UNIDADE	R\$ 245,00	R\$ 1.470,00
8	Pares Rede de Gol Futebol de Futebol Societyde Fio 2 mm NylonConfeccionada em malha 15x15cm em corda trançada Material: Polietileno de Alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as	MASTER REDE	12	UNIDADE	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060  
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09



	ações (u.v), espessura do fio 2 mm, dimensões 5,00m na largura, 2,2m de altura, 1m de recuo superior e 2 mm recuo inferior.					
9	Redes Oficial para vôlei indoor fio 04 mm trançado - altura 1 mt, comprimento 10 mt com duas faixas (couro ou sintético)	MASTER REDE	6	UNIDADE	RS 169,00	RS 1.014,00
10	Redes Oficial para vôlei de praia fio 04 mm trançado - altura 1 mt, comprimento 10 mt com duas faixas (couro ou sintético)	MASTER REDE	6	UNIDADE	RS 169,00	RS 1.014,00
11	Redes Oficial para futevôlei fio 04 mm trançado - altura 1 mt, comprimento 10 mt com duas faixas (couro ou sintético)	MASTER REDE	6	UNIDADE	RS 169,00	RS 1.014,00
12	Bolas oficial de futebol de campo profissional 68,5 - 9,5 cm, 420-445 gr, termotec, laminado ecoknit, 14 gomos de dupla colagem 100%, câmara de ar de borracha butílica, 6 discos de balanceamento, miolo slip system removível e lubrificado. Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).	PENALT ECOKNIT	90	UNIDADE	RS 225,00	RS 20.250,00
13	Bolas de oficial de futebol de campo adulto, produzida com a revolucionária tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessura mínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em policileno soft expandido). Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo a penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com buíl e válvula com miolo Pull Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 410 a 450 gramas e circunferência de 68 a 70 cm, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).	PENALTY MATIS	180	UNIDADE	RS 79,50	RS 14.310,00
14	Bolas de futebol tamanho infantil, nº 04, 64 a 66 cm, 360 a 390 Gr, Microfibra, costurada câmara airbilty, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).	PENALTY STORM4	48	UNIDADE	RS 54,90	RS 2.635,20
16	Bolas de Futsal, 61 - 64 cm, 410-440 gr, termotec 8 gomos PU ultra 100%, câmara airbilty, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).	PENALTY BOLA 8	84	UNIDADE	RS 87,00	RS 7.308,00
18	Bolas de Futsal, 55 a 59 cm, 350 a 380 Gr, Termotec 8 gomos, PU, câmara airbilty, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).	PENALT MAX 200	36	UNIDADE	RS 89,00	RS 3.204,00
19	Bolas de futsal, 61 a 64 cm, 410 a 440 Gr, Termotec 12 gomos, PU, câmara airbilty, miolo removível e lubrificado, Marcas	PENALT MAX 500	36	UNIDADE	RS 95,00	RS 3.420,00

Praça Nirson Cameiro Lobo - nº 34 - Centro - CEP: 72.800-060  
61- 3906-3080 / 3906-3091 - CNPJ: 01.169.416/0001-09



	sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).					
21	Bolas de vôlei Oficial profissional e aprovada pela da CBV/FIVB confeccionada em laminado de microfibrã, com 18 gomos termossoldados e processo de dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. PESO: 420-445G, CIRCUNFERENCIA: 65-67CM, 0% absorção de água., Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).	PENALTY 8.0 PRO	24	UNIDADE	R\$ 229,00	RS 5.496,00
22	Bolas de vôlei, aprovada pela CBV 65-67cm, 260-280 Gr. Costurada, PVC câmara butil, miolo removível (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).	PENALTY VP 2000	24	UNIDADE	R\$ 52,00	RS 1.248,00
23	Bolas de vôlei Beach, Oficial da CBV e aprovada pela FIVB 65-67 em, 260-280 Gr Termotec, Microfibrã, câmara airbilty, miolo removível e lubrificado (Mikasa, Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).	PENALTY VP PRO	24	UNIDADE	R\$ 180,00	RS 4.320,00
26	Bolas Handebol, Oficial da CBHB e aprovada pela IHF, 58-60cm, 425-475 Gr. Costurada, PU ultra grip câmara airbilty, miolo removível e lubrificado.	PENALTY H 3L	36	UNIDADE	R\$ 115,00	RS 4.140,00
27	Bolas Handebol, Oficial da CBHB e aprovada pela IHF, 54-56 cm, 325-400 Gr. Costurada, PU ultra grip câmara airbilty, miolo removível e lubrificado.	PENALTY H 2L	36	UNIDADE	R\$ 115,00	RS 4.140,00
30	Cones grandes especificações cones esportivos para treinamento, modelo zebado branco / laranja, com altura de 50cm no mínimo, confeccionado em pvc, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, base quadrada com 6 lados" Medind: 28,5x28,5MM.	SCALIBU	100	UNIDADE	R\$ 15,00	RS 1.500,00
31	Para quedas de resistência p/ corrida	VOLLO	12	UNIDADE	R\$ 119,00	RS 1.428,00
33	Tração simples	SCALIBU	12	UNIDADE	R\$ 145,00	RS 1.740,00
34	Coletes de carga	ENFORCE	6	UNIDADE	R\$ 155,00	RS 930,00
35	Trenô de resistência p/ treinamento de corrida	ACTE SPORTS	12	UNIDADE	R\$ 165,00	RS 1.980,00
38	Placares de mesa para futsal	ZONA LIVRE	8	UNIDADE	R\$ 145,00	RS 1.160,00
39	Faixa para marcação de quadra de futevôlei 18 x 9 x 10 cm de lona	SCALIBU	6	UNIDADE	R\$ 113,00	RS 678,00
40	Faixa para marcação de quadra de vôlei de areia de lona 18 x 9 x 10 cm	SCALIBU	6	UNIDADE	R\$ 113,00	RS 678,00
41	Troféus de campeão personalizados em vidro de 6mm, medindo 80 cm de altura, com base de vidro medindo 35 x 30 x 12 cm em vidro de 8mm e estatueta em ABS	ART VIDRO	48	UNIDADE	R\$ 108,00	RS 5.184,00

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 - Centro - CEP: 72.800-060  
61- 3906-3080 / 3906-3091 - CNPJ: 01.169.416/0001-09



42	dourada e impressão fotográfica. Troféus de vice-campeão personalizados em vidro de 6mm, medindo 70 cm de altura, com base de vidro medindo 30 x 25 x 10 cm em vidro de 8mm e estatueta em ABS prateada e impressão fotográfica	ART VIDRO	48	UNIDADE	RS 74,00	RS 3.552,00
43	Troféus de vice-campeão personalizados em vidro de 6mm, medindo 60 cm de altura, com base de vidro medindo 25 x 20 x 08 cm em vidro de 8mm e estatueta em ABS bronze e impressão fotográfica	ART VIDRO	48	UNIDADE	RS 117,00	RS 5.616,00
44	Troféus artilheiro personalizados em vidro de 6mm, medindo 30 cm de altura, com base de vidro medindo 12 x 12 x 12 cm em vidro de 6mm e estatueta em ABS dourada e impressão fotográfica	ART VIDRO	48	UNIDADE	RS 36,00	RS 1.728,00
45	Troféus goleiro p defesa menos vazada personalizados em vidro de 6mm, medindo 28 cm de altura, com base de vidro medindo 12 x 12 x 15 cm em vidro de 6mm e estatueta em ABS dourada e impressão fotográfica	ART VIDRO	48	UNIDADE	RS 26,00	RS 1.248,00
46	Mini troféus (campeão, vice e 3º lugar) personalizados tipos medalhas, medindo 10 x 8 cm de altura, com base de vidro medindo 12 x 05 em vidro impressão fotográfica	ART VIDRO	2400	UNIDADE	RS 9,50	RS 22.800,00
47	Placas personalizadas em vidro de 6 mm, medindo 20 x 15 cm de altura com base em vidro medindo 18 x 10 em vidro 6 mm e impressão fotográfica.	ART VIDRO	48	UNIDADE	RS 14,50	RS 696,00
48	Troféus de campeão personalizados em plástico medindo 80 cm de altura, com base e estatueta em ABS dourada.	PIAZZA	24	UNIDADE	RS 103,00	RS 2.472,00
49	Troféus de vice-campeão personalizados em plástico, medindo 60 cm de altura, com base reforçada e estatueta em ABS prateada.	PIAZZA	24	UNIDADE	RS 101,00	RS 2.424,00
50	Troféus artilheiro personalizados em plástico, medindo 30 cm de altura, com base reforçada e estatueta em ABS dourada	PIAZZA	24	UNIDADE	RS 37,00	RS 888,00
51	Troféus goleiro p defesa menos vazada personalizados em plástico, medindo 28 cm de altura, com base reforçada e estatueta em ABS dourada.	PIAZZA	24	UNIDADE	RS 36,00	RS 864,00
52	MEDALHA BRONZE - Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em bronze, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.	CRESPAR	300	UNIDADE	RS 3,45	RS 1.035,00
53	MEDALHA DOURADA - Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em dourada, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.	CRESPAR	300	UNIDADE	RS 3,45	RS 1.035,00
54	MEDALHA PRATEADA - Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em prateada, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.	CRESPAR	300	UNIDADE	RS 3,45	RS 1.035,00
55	Troféus de campeão personalizados em MDF, medindo 80 cm de altura, com base	PIAZZA	36	UNIDADE	RS 85,00	RS 3.060,00

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 - Centro - CEP: 72.800-060  
61- 3906-3080 / 3906-3091 - CNPJ: 01.169.416/0001-09



	com base reforçada e com estatueta em ABS dourada					
56	Troféus de vice campeão personalizados em MDF, medindo 60 cm de altura, com base reforçada e com estatueta em ABS prateada.	PIAZZA	36	UNIDADE	RS 83,00	RS 2.988,00
57	Troféus artilheiro personalizados em MDF, medindo 30 cm de altura, com base com base reforçada e estatueta em ABS dourada.	PIAZZA	36	UNIDADE	RS 29,00	RS 1.044,00
58	Troféus goleiro/defesa menos vazada personalizados em MDF, medindo 28 cm de altura, com base com base reforçada e estatueta em ABS dourada.	PIAZZA	36	UNIDADE	RS 29,00	RS 1.044,00
59	MEDALHA BRONZE - Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição em MDF pintada em bronze, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.	CRESPAR	300	UNIDADE	RS 3,45	RS 1.035,00
60	MEDALHA DOURADA - Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição em MDF pintada dourada, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.	CRESPAR	300	UNIDADE	RS 3,45	RS 1.035,00
61	MEDALHA PRATEADA - Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição em MDF pintada prateada, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.	CRESPAR	300	UNIDADE	RS 3,45	RS 1.035,00
62	Kit em Dry fit 30% UV, gramatura 160, camiseta e short com impresso em HD, sublimação total com par de meião feito em 100% poliéster com pé de algodão.	PENALTY	600	KITS	RS 54,00	RS 32.400,00
63	Coletes em Dry fit 30% UV, gramatura 160, sublimação total com acabamento em vizez na cava do braço e gola. (cores diversas)	PENALTY	400	UNIDADE	RS 12,50	RS 5.000,00
64	Carrinho para demarcação profissional de campos esportivos. Fabricado em aço com pintura plastificada resistente e durável. Pneus com câmara maciços (não furam) e rolamento que facilitam o transporte, rolos assentados em rolamento facilitando a rotação. Bandeja comporta até 20L de tinta.Regulagem de saída de tinta movimentando os rolos Rolos marcadores de 25,13, 12, 10 e 5 cm em alumínio ou plástico que conferem maior durabilidade.Marca sugerida -Turf ou qualidade igual ou superior	SIDETEC	4	UNIDADE	RS 777,00	RS 3.108,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>						<b>RS 194.351,20</b>

## 2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Luziânia não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060  
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09



advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos materiais esportivos em igualdade de condições.

### 3 – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto desta licitação será requisitado através do Srº WALLACE ALVES REIS, telefone: (61) 9 9300-3151, mediante autorização de compras e deverá ser entregue em até 03 (Três) dias em local designado na autorização do solicitante.

### 4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para alteração, aditamento, do preço da Ata.

### 5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- Anuência formal do órgão gerenciador;
- Autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§3º do art. 8º, do Decreto 3.931/2001);
- Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc...por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

### 6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060  
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09



- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais esportivos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

## 7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- a) Promover consulta prévia, junto a Secretaria Municipal de Saúde, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria de Esporte e Lazer eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria de Esporte e Lazer, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais esportivos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
- f) Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

## 8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060  
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09



Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial ARP nº 036/2023 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- d) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou PREFEITURA MUNICIPAL, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade;
- f) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- g) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

## 9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30 (trigésimo) dia após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

## 10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

## 11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

## 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060  
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09



As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

### 13 – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Luziânia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Luziânia-GO, 18 de Janeiro de 2024.

Felipe Medeiros Nascimento  
Sec. Municipal de Esporte e Lazer

**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Wallace Alves Reis  
**WALLACE ALVES REIS**

**FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

JBE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
**EDNARDO JOSÉ BRAZ**

JPR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA  
**JOÃO PAULO FERREIRA RUSTIGUEL**

VASQUES & LIMA LTDA  
**GILVAN DE JESUS BORGES**

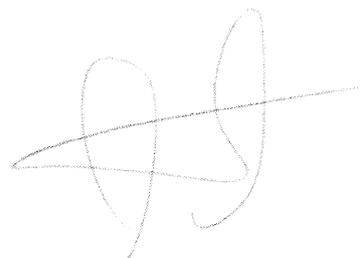
Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060  
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09



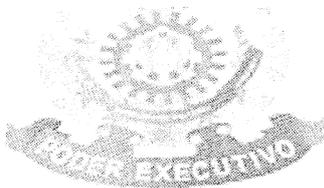
TESTEMUNHAS:

  
EDIOMAR ANTONIO GOMES DOS SANTOS  
CPF nº 261.081.351-15  
RG nº 714.109 SSP/DF

  
MAGDA TEREZINHA TORMIN  
CPF nº 266.673.121-91  
RG nº 649.131 SSP/DF


Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060  
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2023022795  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 036/2023

**OBJETO:** Registro de Preços para Eventuais e Futuras aquisições de materiais esportivos para realização e apoio nos campeonatos, taças, copas e torneios organizado pela SEL e para participação em eventos esportivos do entorno (RIDE) e do Estado, apoio as competições realizadas nos mais de 60 bairros e zona rural do município e para suprir as necessidades das escolinhas de esportes polos do Município através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

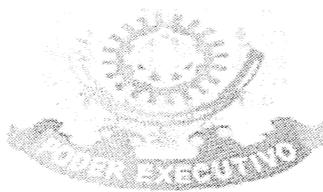
**DESPACHO**

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **Pregão Presencial ARP nº 036/2023**, objetivando, o Registro de Preços para Eventuais e Futuras aquisições de materiais esportivos para realização e apoio nos campeonatos, taças, copas e torneios organizado pela SEL e para participação em eventos esportivos do entorno (RIDE) e do Estado, apoio as competições realizadas nos mais de 60 bairros e zona rural do município e para suprir as necessidades das escolinhas de esportes polos do Município através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das Empresas:

**J.B.E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.162.681/0001-60, estabelecida na Avenida Alfredo Nasser, Quadra 62, Lote 16, Sala 01, Bairro Setor Mandu II – LUZIANIA GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	Bolas Basquete, 72-74cm, 450-500 Gr, Matrizada, Microfibra, câmara airbility, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior)	PENALTY PLAYOFF MIRIM IX	24	UNIDADE	RS 215,00	RS 5.160,00
25	Bolas Basquete, aprovada pela FIBA 75-78cm, 600-650 Gr, Matrizada, Microfibra, câmara airbility, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior)	PENALTY PLAYOFF	24	UNIDADE	RS 110,00	RS 2.640,00
37	Capas para chuva - No tamanho "G"	NET EPI	20	UNIDADE	RS 28,00	RS 560,00
65	Placar eletrônico em LED em duas cores de substituição de jogadores de futebol com visualização dos dois lados, dimensões mínimas de: 55, 5x36x4cm.	OXYCLEAN	4	UNIDADE	RS 2.749,00	RS 10.996,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>						<b>RS 19.356,00</b>

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060  
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

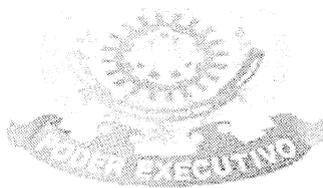
**JPR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.522.428/0001-89, estabelecida na Rua 07, Quadra 11, Lote 15, Bairro Setor Norte Maravilha – LUZIANIA GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	Apitos para mesários de Futsal	CAMPEÃO	6	UNIDADE	RS 29,50	RS 177,00
3	Bombas de ar Double Action	PENALTY	24	UNIDADE	RS 34,30	RS 823,20
15	Bolas de futebol tamanho infantil, nº 05, 68 a 70 cm, 410 a 450 Gr, Microfibra, costurada câmara airbilty, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).	TOPPER	120	UNIDADE	RS 49,80	RS 5.976,00
17	Bolas de Futsal, 50 a 55 cm, 300 a 350 Gr, Termotec, 8 gomos, PU, câmara airbilty, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).	TOPPER	36	UNIDADE	RS 94,00	RS 3.384,00
20	Bolas oficial de futevôlei 68-69 cm, 485-486 Gr, Termotec 8 gomos, PU ultra 100% câmara airbilty, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Mikasa, Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).	PENALTY	12	UNIDADE	RS 123,50	RS 1.482,00
28	Sacos para colocar bolas (Rede fio seda 4mm)	GISMAR	6	UNIDADE	RS 66,00	RS 396,00
29	Pratos p: treinos	CRONOS	80	UNIDADE	RS 7,50	RS 600,00
32	Tração Dupla	GOAOLIC	12	UNIDADE	RS 188,00	RS 2.256,00
36	Cronômetros e 10 memórias.	FIT METRIA	6	UNIDADE	RS 87,50	RS 525,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>						<b>RS 15.619,20</b>

**VASQUES E LIMA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.103.263/0001-02, estabelecida na Rua do Comércio Nº 369, Loja 01 A, Bairro Centro – LUZIANIA GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Apitos profissionais (40) (Fox 40)	FOX	36	UNIDADE	RS 25,00	RS 900,00
4	Pares Rede de Gol Futebol de Futebol de Campo de Fio 2 mm Nylon Confeccionada em malha 15x15cm em corda trançada Material: Polietileno de Alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações (u.v), espessura do fio 2 mm, dimensões 7,5m na largura, 2,5m de altura, 2m de recuo superior e 2 mm recuo inferior	MASTER REDE	12	UNIDADE	RS 149,00	RS 1.788,00
5	Pares Rede de Gol Futebol de Futebol de Campo de Fio 6 mm Nylon Confeccionada em malha 15x15cm em corda trançada Material: Polietileno de Alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações (u.v), espessura do fio 6 mm, dimensões 7,5m na largura, 2,5m de altura, 2m de recuo superior e 2 mm recuo inferior	MASTER REDE	6	UNIDADE	RS 255,00	RS 1.530,00

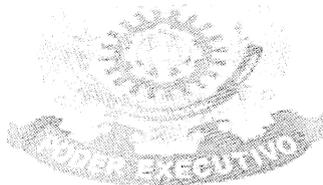
Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060  
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6	Pares Redes de Gol de FUTSAL(futebol de Salão) fio 2mm malha 12x12 Vêu - medidas de 3,00 x 2,20 x 0,40 x 0,80 metros Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Garantia de defeito de Fabricação.	MASTER REDE	12	UNIDADE	RS 97,50	RS 1.170,00
7	Pares Redes de Gol de FUTSAL(futebol de Salão) fio 6mm malha 12x12 Vêu - medidas de 3,00 x 2,20 x 0,40 x 0,80 metros Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Garantia de defeito de Fabricação.	MASTER REDE	6	UNIDADE	RS 245,00	RS 1.470,00
8	Pares Rede de Gol Futebol de futebol Societyde Fio 2 mm NylonConfeccionada em malha 15x15cm em corda trançada Material: Polietileno de Alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações (u.v) , espessura do fio 2 mm, dimensões 5,00m na largura, 2,2m de altura, 1m de recuo superior e 2 mm recuo inferior.	MASTER REDE	12	UNIDADE	RS 130,00	RS 1.560,00
9	Redes Oficial para vôlei in door fio 04 mm trançado - altura 1 mt, comprimento 10 mt com duas faixas (couro ou sintético)	MASTER REDE	6	UNIDADE	RS 169,00	RS 1.014,00
10	Redes Oficial para vôlei de praia fio 04 mm trançado - altura 1 mt, comprimento 10 mt com duas faixas (couro ou sintético)	MASTER REDE	6	UNIDADE	RS 169,00	RS 1.014,00
11	Redes Oficial para futevôlei fio 04 mm trançado - altura 1 mt, comprimento 10 mt com duas faixas (couro ou sintético)	MASTER REDE	6	UNIDADE	RS 169,00	RS 1.014,00
12	Bolas oficial de futebol de campo profissional 68,5 - 9,5 cm, 420-445 gr, termotec, laminado ecoknit, 14 gomos de dupla colagem 100%, câmara de ar de borracha butílica, 6 discos de balanceamento, miolo slip system removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).	PENALT ECOKNIT	90	UNIDADE	RS 225,00	RS 20.250,00
13	Bolas de oficial de futebol de campo adulto, produzida com a revolucionária tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessura mínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido). Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo a penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull-Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 410 a 450 gramas e circunferência de 68 a 70 cm. Marcas sugeridas: (Topper, Penalty,	PENALTY MATIS	180	UNIDADE	RS 79,50	RS 14.310,00

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 - Centro - CEP: 72.800-060  
61- 3906-3080 / 3906-3091 - CNPJ: 01.169.416-0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).					
14	Bolas de futebol tamanho infantil, nº 04, 64 a 66 cm, 360 a 390 Gr, Microfibra, costurada câmara airbilty, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).	PENALTY STORM4	48	UNIDADE	RS 54,90	RS 2.635,20
16	Bolas de Futsal, 61 a 64 cm, 410-440 gr, termotec 8 gomos PU ultra 100%, câmara airbilty, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).	PENALTY BOLA 8	84	UNIDADE	RS 87,00	RS 7.308,00
18	Bolas de Futsal, 55 a 59 cm, 350 a 380 Gr. Termotec 8 gomos, PU, câmara airbilty, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).	PENALT MAX 200	36	UNIDADE	RS 89,00	RS 3.204,00
19	Bolas de futsal, 61 a 64 cm, 410 a 440 Gr. Termotec 12 gomos, PU, câmara airbilty, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).	PENALT MAX 500	36	UNIDADE	RS 95,00	RS 3.420,00
21	Bolas de vôlei Oficial profissional e aprovada pela da CBV/FIVB confeccionada em laminado de microfibra, com 18 gomos termossoldados e processo de dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. PESO: 420-445G, CIRCUNFERENCIA: 65-67CM, 0% absorção de água., Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).	PENALTY 8.0 PRO	24	UNIDADE	RS 229,00	RS 5.496,00
22	Bolas de vôlei, aprovada pela CBV 65-67cm, 260-280 Gr. Costurada, PVC câmara butil, miolo removível (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).	PENALTY VP 2000	24	UNIDADE	RS 52,00	RS 1.248,00
23	Bolas de vôlei Beach, Oficial da CBV e aprovada pela FIVB 65-67 cm, 260-280 Gr. Termotec, Microfibra, câmara airbilty, miolo removível e lubrificado (Mikasa, Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).	PENALTY VP PRO	24	UNIDADE	RS 180,00	RS 4.320,00
26	Bolas Handebol, Oficial da CBHB e aprovada pela IHF, 58-60cm, 425-475 Gr. Costurada, PU ultra grip câmara airbilty, miolo removível e lubrificado.	PENALTY H 3L	36	UNIDADE	RS 115,00	RS 4.140,00
27	Bolas Handebol, Oficial da CBHB e aprovada pela IHF, 54-56 cm, 325-400 Gr. Costurada, PU ultra grip câmara airbilty, miolo removível e lubrificado.	PENALTY H 2L	36	UNIDADE	RS 115,00	RS 4.140,00

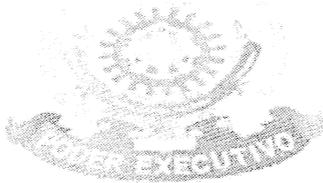
Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 - Centro - CEP: 72.800-060  
61- 3906-3080 / 3906-3091 - CNPJ: 01.169.416/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

30	Cones grandes especificações: cones esportivos para treinamento, modelo zebrado branco / laranja, com altura de 50cm no mínimo, confeccionado em pvc, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, base quadrada com 6 lados" Medindo: 28,5 x 28,5MM	SCALIBU	100	UNIDADE	RS 15,00	RS 1.500,00
31	Para quedas de resistência p. corrida	VOLLO	12	UNIDADE	RS 119,00	RS 1.428,00
33	Tração simples	SCALIBU	12	UNIDADE	RS 145,00	RS 1.740,00
34	Coletes de carga	ENFORCE	6	UNIDADE	RS 155,00	RS 930,00
35	Trenô de resistência p. treinamento de corrida	ACTE SPORTS	12	UNIDADE	RS 165,00	RS 1.980,00
38	Placares de mesa para futsal	ZONA LIVRE	8	UNIDADE	RS 145,00	RS 1.160,00
39	Faixa para marcação de quadra de futevôlei 18 x 9 x 10 cm de lona	SCALIBU	6	UNIDADE	RS 113,00	RS 678,00
40	Faixa para marcação de quadra de vôlei de areia de lona 18 x 9 x 10 cm	SCALIBU	6	UNIDADE	RS 113,00	RS 678,00
41	Troféus de campeão personalizados em vidro de 6mm, medindo 80 cm de altura, com base de vidro medindo 35 x 30 x 12 cm em vidro de 8mm e estatueta em ABS dourada e impressão fotográfica.	ART VIDRO	48	UNIDADE	RS 108,00	RS 5.184,00
42	Troféus de vice-campeão personalizados em vidro de 6mm, medindo 70 cm de altura, com base de vidro medindo 30 x 25 x 10 cm em vidro de 8mm e estatueta em ABS prateada e impressão fotográfica.	ART VIDRO	48	UNIDADE	RS 74,00	RS 3.552,00
43	Troféus de vice-campeão personalizados em vidro de 6mm, medindo 60 cm de altura, com base de vidro medindo 25 x 20 x 08 cm em vidro de 8mm e estatueta em ABS bronze e impressão fotográfica.	ART VIDRO	48	UNIDADE	RS 117,00	RS 5.616,00
44	Troféus artilheiro personalizados em vidro de 6mm, medindo 30 cm de altura, com base de vidro medindo 12 x 12 x 12 cm em vidro de 6mm e estatueta em ABS dourada e impressão fotográfica.	ART VIDRO	48	UNIDADE	RS 36,00	RS 1.728,00
45	Troféus goleiro p/defesa menos vazada personalizados em vidro de 6mm, medindo 28 cm de altura, com base de vidro medindo 12 x 12 x 15 cm em vidro de 6mm e estatueta em ABS dourada e impressão fotográfica.	ART VIDRO	48	UNIDADE	RS 26,00	RS 1.248,00
46	Mimi troféus (campeão, vice e 3º lugar) personalizados tipos medalhas, medindo 10 x 8 cm de altura, com base de vidro medindo 12 x 05 em vidro impressão fotográfica.	ART VIDRO	2400	UNIDADE	RS 9,50	RS 22.800,00
47	Placas personalizadas em vidro de 6 mm, medindo 20 x 15 cm de altura com base em vidro medindo 18 x 10 em vidro 6 mm e impressão fotográfica.	ART VIDRO	48	UNIDADE	RS 14,50	RS 696,00
48	Troféus de campeão personalizados em plástico medindo 80 cm de altura, com base e estatueta em ABS dourada.	PIAZZA	24	UNIDADE	RS 103,00	RS 2.472,00
49	Troféus de vice-campeão personalizados em plástico, medindo 60 cm de altura, com base reforçada e estatueta em ABS prateada.	PIAZZA	24	UNIDADE	RS 101,00	RS 2.424,00
50	Troféus artilheiro personalizados em plástico, medindo 30 cm de altura, com base reforçada e estatueta em ABS dourada.	PIAZZA	24	UNIDADE	RS 37,00	RS 888,00

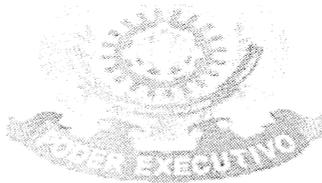
Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 - Centro - CEP: 72.800-060  
61- 3906-3080 / 3906-3091 - CNPJ: 01.169.416/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

51	Troféus goleiro p/defesa menos vazada personalizados em plástico, medindo 28 cm de altura, com base reforçada e estatueta em ABS dourada	PIAZZA	24	UNIDADE	RS 36,00	RS 864,00
52	MEDALHA BRONZE - Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em bronze, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm	CRESPAR	300	UNIDADE	RS 3,45	RS 1.035,00
53	MEDALHA DOURADA - Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em dourada, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm	CRESPAR	300	UNIDADE	RS 3,45	RS 1.035,00
54	MEDALHA PRATEADA - Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em prateada, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm	CRESPAR	300	UNIDADE	RS 3,45	RS 1.035,00
55	Troféus de campeão personalizados em MDF, medindo 80 cm de altura, com base com base reforçada e com estatueta em ABS dourada	PIAZZA	36	UNIDADE	RS 85,00	RS 3.060,00
56	Troféus de vice campeão personalizados em MDF, medindo 60 cm de altura, com base reforçada e com estatueta em ABS prateada	PIAZZA	36	UNIDADE	RS 83,00	RS 2.988,00
57	Troféus artilheiro personalizados em MDF, medindo 30 cm de altura, com base com base reforçada e estatueta em ABS dourada	PIAZZA	36	UNIDADE	RS 29,00	RS 1.044,00
58	Troféus goleiro p/defesa menos vazada personalizados em MDF, medindo 28 cm de altura, com base com base reforçada e estatueta em ABS dourada	PIAZZA	36	UNIDADE	RS 29,00	RS 1.044,00
59	MEDALHA BRONZE - Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição em MDF pintada em bronze, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm	CRESPAR	300	UNIDADE	RS 3,45	RS 1.035,00
60	MEDALHA DOURADA - Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição em MDF pintada dourada, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm	CRESPAR	300	UNIDADE	RS 3,45	RS 1.035,00
61	MEDALHA PRATEADA - Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição em MDF pintada prateada, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm	CRESPAR	300	UNIDADE	RS 3,45	RS 1.035,00
62	Kit em Dry fit 30% UV, gramatura 160, camiseta e short com impresso em HD, sublimação total com par de meião feito em 100% poliéster com pe de algodão.	PENALTY	600	KITS	RS 54,00	RS 32.400,00

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 - Centro - CEP: 72.800-060  
61- 3906-3080 / 3906-3091 - CNPJ: 01.169.416/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

63	Coletes em Dry fit 30% UV, gramatura 160, sublimação total com acabamento em viéz na cava do braço e gola. (cores diversas)	PENALTY	400	UNIDADE	RS 12,50	RS 5.000,00
64	Carrinho para demarcação profissional de campos esportivos. Fabricado em aço com pintura plastificada resistente e durável. Pneus com câmara maciços (não furam) e rolamento que facilitam o transporte, rolos assentados em rolamento facilitando a rodagem. Bandeja comporta até 20L de tinta Regulagem de saída de tinta movimentando os rolos. Rolos marcadores de 25,13, 12, 10 e 5 cm em alumínio ou plástico que conferem maior durabilidade Marca sugerida - Turf ou qualidade igual ou superior	SIDETEC	4	UNIDADE	RS 777,00	RS 3.108,00

**TOTAL DO FORNECEDOR** RS 194.351,20

**TOTAL DO CERTAME** RS 229.326,40

Importa-se o presente Pregão na importância total de **RS 229.326,40** (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

<i>Dotação Orçamentária</i>	<i>Discriminação</i>
2023.0226.04.122.0001.1227	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
<i>Dotação Compactada</i>	<i>Natureza da Despesa</i>
2023.0424 (Fonte 100)	449052-EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES
<i>Sub-Natureza - Código</i>	<i>Discriminação</i>
34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS

<i>Dotação Orçamentária</i>	<i>Discriminação</i>
2023.0226.04.122.0001.2756	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER
<i>Dotação Compactada</i>	<i>Natureza da Despesa</i>
2023.0429 (Fonte 100)	339030-MATERIAL DE CONSUMO
<i>Sub-Natureza - Código</i>	<i>Discriminação</i>
14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 - Centro - CEP: 72.800-060  
61- 3906-3080 / 3906-3091 - CNPJ: 01.169.416/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<i>Dotação Orçamentária</i>	<i>Discriminação</i>
2023.0226.04.122.0001.2756	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER
<i>Dotação Compactada</i>	<i>Natureza da Despesa</i>
2023.0430 (Fonte 100)	339031-PREMIações CULTURAIS, ARTISTICAS
<i>Sub-Natureza - Código</i>	<i>Discriminação</i>
0	PREMIações CULTURAIS, ARTISTICAS

<i>Dotação Orçamentária</i>	<i>Discriminação</i>
2023.0226.04.122.0001.2756	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER
<i>Dotação Compactada</i>	<i>Natureza da Despesa</i>
2023.0434 (Fonte 100)	339039-SERV. DE TEC.PES.JURIDICA
<i>Sub-Natureza - Código</i>	<i>Discriminação</i>
23	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

PUBLIQUE-SE.

Luziânia, 17 de Janeiro de 2024

Felipe Medeiros Nascimento  
Sec. Mun. de Esporte e Lazer

FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 - Centro - CEP: 72.800-060  
3906-3080 / 3906-3091 - CNPJ: 01.169.416/0001-09



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023022795**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ARP 036/2023**

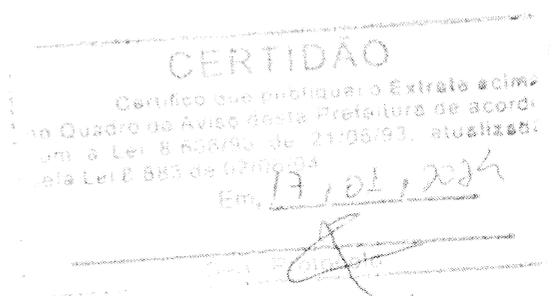
Expirado o prazo recursal, a Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, torna pública a Homologação referente ao Processo nº 2023022795, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata de Eventuais e Futuras aquisições de materiais esportivos para realização e apoio nos campeonatos, taças, copas e torneios organizado pela SEL e para participação em eventos esportivos do entorno (RIDE) e do Estado, apoio as competições realizadas nos mais de 60 bairros e zona rural do município e para suprir as necessidades das escolinhas de esportes polos do Município através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, comunico a HOMOLOGAÇÃO referente à licitação Pregão Presencial ARP 036/2023, ficando convocadas as Empresas: **JBE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ- 44.162.681/0001-60**, vencedora dos itens **24, 25, 37 e 65** no valor de R\$ **19.356,00** (Dezenove Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais); **JPR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ- 35.522.428/0001-89**, vencedora dos itens **02, 03, 15, 17, 20, 28, 29, 32 e 36**, no valor de R\$ **15.619,20** (Quinze Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos) e **VASQUES E LIMA LTDA - CNPJ- 06.103.263/0001-02**, vencedora dos itens **01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64**, no valor de R\$ **194.351,20** (Cento e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte Centavos). Perfazendo o valor total de R\$ **229.326,40** (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos), para a assinatura do contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Luziânia- GO, aos 17 de Janeiro de 2024.

Publique-se

Felipe Medeiros Nascimento  
Sec. Mun. de Esporte e Lazer

**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.522.428/0001-89</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2019
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R 07</b>	NÚMERO LT 15	COMPLEMENTO QUADRA 11
---------------------------	-----------------	--------------------------

CEP <b>72.812-660</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR NORTE MARAVILHA</b>	MUNICÍPIO <b>LUZIANIA</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RFSI.SOLUCOESINTEGRADAS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(61) 9672-7657</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/11/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**  
**CNPJ: 35.522.428/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:00:21 do dia 30/01/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/07/2024.

Código de controle da certidão: **3AA5.580D.5044.7C3B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 521659

## DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **JOÃO PAULO FERREIRA RUSTIGUEL 03746685150** CCP: **10092647**  
CPF/CNPJ: **35.522.428/0001-89**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **200004058**  
ENDEREÇO: **RUA 07 Qd. 11 Lt.15 Nº 15, SETOR NORTE MARAVILHA, LUZIANIA / GO, CEP 72812660**

## CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA, TERÇA-FEIRA 30 JANEIRO DE 2024.

*Diretoria de Tributação e de Fiscalização*

## SEGURANÇA:

**VALIDADE ATÉ: Quinta-feira 29 Fevereiro de 2024.**  
**EMITIDA: Terça-feira 30 Janeiro de 2024 às 02:01:10**  
**Código de Validação: 11904521659**

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.522.428/0001-89  
**Razão Social:** JOAO PAULO FERREIRA RUSTIGUEL  
**Endereço:** R 07 15 QUADRA11 / SETOR NORTE MARAVIL / LUZIANIA / GO / 72812-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/01/2024 a 14/02/2024

**Certificação Número:** 2024011608203338724417

Informação obtida em 30/01/2024 14:03:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.522.428/0001-89  
Certidão nº: 6995914/2024  
Expedição: 30/01/2024, às 14:03:40  
Validade: 28/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.522.428/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cmdr@tst.jus.br](mailto:cmdr@tst.jus.br)



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: N° 42399477**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:  
JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**

**CNPJ  
35.522.428/0001-89**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.552.743.557**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 FEVEREIRO DE 2024**

**HORA: 9:29:19**

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nessa Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA			Protocolo: GOC2301456813		
NIRE : 52205427262					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada					
<b>NIRE (Sede)</b> 52205427262	<b>CNPJ</b> 35.522.428/0001-89	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 14/11/2019	<b>Início de Atividade</b> 14/11/2019		
<b>Endereço Completo</b> Rua 07, Nº LT 15, QUADRA 11, SETOR NORTE MARAVILHA - Luziânia/GO - CEP 72812-660					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS.COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, NAO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BEBIDAS.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPA					
<b>Capital Social</b> R\$ 3.000,00 (três mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 3.000,00 (três mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> JOAO PAULO FERREIRA RUSTIGUEL	<b>CPF/CNPJ</b> 037.466.851-50	<b>Participação no capital</b> R\$ 3.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> JOAO PAULO FERREIRA RUSTIGUEL	<b>CPF</b> 037.466.851-50	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>					
<b>Data</b> 17/12/2021	<b>Número</b> 52205427262	<b>Ato/eventos</b> 002 / 046 - TRANSFORMAÇÃO			<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/11/2023, às 17:22:25 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempresendedorgoiano.go.gov.br>, com o código **AGE5SHEL**.



GOC2301456813

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
Secretário(a) Geral

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO  
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
EM SOCIEDADE LIMITADA**

**JOÃO PAULO FERREIRA RUSTIGUEL 03746685150  
35.522.428/0001-89**

**JOÃO PAULO FERREIRA RUSTIGUEL**, Nacionalidade Brasileiro, Solteiro, Nascido em 21/06/1991, Empresário, nº do CPF 037.466.851.50 e identidade nº 5352353 - SPTC/GO expedido em 06/07/2006, residente e domiciliado na Rua 07, Quadra 11, Lote 15, Setor Norte Maravilha, Luziânia – GO, CEP 72.812-660.

RESOLVE alterar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE LIMITADA na condição de UNIPESSOALIDADE, nos termos do § 1º do art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e mediante as cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa passa a girar sob o nome **JPR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital da empresa individual, no valor de R\$ 3.000,00, dividido em 3.000 (três mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, comporá o capital da sociedade limitada unipessoal **JPR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**.

<b>SÓCIO</b>	<b>Nº de Quotas</b>	<b>Valor</b>	<b>Percentual</b>
João Paulo Ferreira Rustiguel	3.000	R\$ 3.000,00	100 %
<b>TOTAL</b>	<b>3.000</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOÃO PAULO FERREIRA RUSTIGUEL**, que representará, legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**CLÁUSULA QUARTA** – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade limitada que ora se constitui se regerá pelo seguinte contrato social, em conformidade com os artigos 1.052 e, subsidiariamente, 997 do Código Civil:

## **CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

### **JPR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**

**JOÃO PAULO FERREIRA RUSTIGUEL**, Nacionalidade Brasileiro, Solteiro, Nascido em 21/06/1991, Empresário, nº do CPF 037.466.851.50 e identidade nº 5352353 - SPTC/GO expedido em 06/07/2006, residente e domiciliado na Rua 07, Quadra 11, Lote 15, Setor Norte Maravilha, Luziânia – GO, CEP 72.812-660.

### **DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade adota o nome empresarial **JPR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**.

**DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua 07, Quadra 11, Lote 15, Setor Norte Maravilha, Luziânia – Go, CEP 72.812-660.

**DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos esportivos, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de materiais de construção em geral e Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO  
(ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)**

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 14/11/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)**

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único.

**DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)**

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOÃO PAULO FERREIRA RUSTIGUEL**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria dos sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único.** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR  
(ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)**

**CLÁUSULA OITAVA** – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO FORO/CLÁUSULA ARBITRAL**

**CLÁUSULA NONA** – A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

**FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O sócio declara que:

a) A sociedade se enquadra na situação de Microempresa;

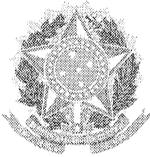
b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular em via única.

Luziânia – GO, 13 de Dezembro de 2021

**JOÃO PAULO FERREIRA RUSTIGUEL**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03746685150	JOAO PAULO FERREIRA RUSTIGUEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2021 11:51 SOB N° 52205427262.  
PROTOCOLO: 216971136 DE 16/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109218564. CNPJ DA SEDE: 35522428000189.  
NIRE: 52205427262. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2021.  
JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

JUNIO CARLOS SILVA  
FERNANDES

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.  
Digitally signed by JUNIO CARLOS SILVA FERNANDES  
Date: 2024.02.16 11:52:35 GMT-03:00  
Reason: Arquivo assinado digitalmente  
Location: BR





**PORTARIA – SEL. Nº 001 DE 18 DE MAIO DE 2021**

**"DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL EM CONTRATOS QUE VERSEM SOBRE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PEÇAS, INSUMOS, SERVIÇOS OU QUALQUER OUTRO PRODUTO OU MERCADORIA RELACIONADA AO PLENO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** de Luziânia Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 001 de 02 de janeiro de 2021, pela presente Portaria.

Considerando que a Administração Pública deve observar os princípios insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando que os gestores públicos devem, por meio de suas contratações, perseguir sempre os melhores resultados, de maneira que seja obtido o melhor custo/benefício e, por consequência, sejam atingidas as finalidades desejadas ao término da aquisição de um produto ou prestação de serviço, atingindo, assim, a eficiência nos contratos administrativos celebrados;

Considerando que as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são primordiais para aferir o cumprimento dos resultados previstos pela administração para os serviços e aquisições contratados;

Considerando que a Administração Pública deve adotar todos os procedimentos necessários que visem assegurar uma gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos em curso;

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER LUZIÂNIA GO  
Centro Poliesportivo José de Araújo Leite - Rua Dr. João Teixeira - Bairro Centro  
Luziânia GO - Fone 61 3906 3248 - [www.esporteluziania.go.gov.br](http://www.esporteluziania.go.gov.br)



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **WALLACE ALVES REIS**, inscrito no CPF nº 036 185 381-54, Matrícula Funcional nº 53539, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para atuar como fiscal de contratos administrativos de que tratam os processos administrativos que envolvam a aquisição de materiais, peças, insumos; contratação de serviços, ou qualquer outro produto, ou mercadoria relacionada ao pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - É atribuição do Fiscal de Contratos acima designado:

**I** - Acompanhar o andamento de todo e qualquer processo de contratação de que envolvam a aquisição de materiais, peças, insumos; contratação de serviços, ou qualquer outro produto, ou mercadoria até a sua conclusão;

**II** - Constituem atribuições do fiscal e contrato o estabelecido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos adotado por esta Secretaria, o qual será entregue ao fiscal de contratos juntamente com a ciência desta Portaria, para que tome ciência de suas obrigações;

**III** - Acumular suas tarefas usuais com os da fiscalização da execução do objeto contratual;

**Art. 3º** - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contratos deverão ser solicitados ao Gabinete desta Secretaria em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

**Art. 4º** - A Comissão Permanente de Licitações comunicará ao fiscal quando da ocorrência de todo e qualquer certame que envolvam processos administrativos cujo o objeto seja:

**Parágrafo único** - Aquisição de materiais, peças, insumos; contratação de serviços, ou qualquer outro produto, ou mercadoria

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER LUZIÂNIA GO  
Centro Poliesportivo José de Araújo Leite - Rua Dr. João Teixeira - Bairro Centro  
Luziânia GO Fone 61 3906 3248 - www.esporteluziania.go.gov.br



relacionada ao pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 5º** - A divisão de Contratos caberá entregar as cópias dos Termos de Contratos firmados nos processos administrativos cujo objetos envolvam a aquisição de materiais, peças, insumos; contratação de serviços, ou qualquer outro produto, ou mercadoria relacionada ao pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, bem como, cópias das referidas Propostas vencedoras, Ordens de Compras ou Autorização de Empenho e Nota de Empenho para que o fiscal do contrato possa executar suas ações.

**Art. 6º** - A Divisão de Orçamento deverá fornecer, sempre que solicitada, os extratos da contratada pelo mencionado Processo.

**Art. 7º** - Em caso de eventual necessidade de substituição do servidor designado, será emitida Portaria Específica para esse fim.

**Art. 8º** - Dê-se ciência aos interessados e publique-se para que se cumpra seus efeitos.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, designando o referido servidor na respectiva função, revogando quaisquer outras nomeações realizadas por esta pasta no mesmo sentido e terá validade durante toda a vigência contratual.

Luziânia-GO 18 de maio de 2021

FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO

Secretário de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER LUZIÂNIA GO  
Centro Poliesportivo José de Araújo Leite - Rua Dr. João Teixeira - Bairro Centro  
Luziânia GO - Fone 61 3906 3248 - [www.esporte.luziania.go.gov.br](http://www.esporte.luziania.go.gov.br)



## SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

NR. REQUISIÇÃO: 7312024

DATA: 15/02/2024

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

0226 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

102.26.3 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SOLICITANTE: FELIPE

**OBSERVAÇÃO:** REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA REALIZAÇÃO E APOIO EM CAMPEONATOS, TAÇAS, COPAS E TORNEIOS, ORGANIZADOS PELA SEL E PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS DO ENTORNO (RIDE) E DO ESTADO, APOIO ÀS COMPETIÇÕES REALIZADAS NOS MAIS DE 60 BAIRROS E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS DE ESPORTES POLOS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

ITEM	COD. PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS / SERVIÇOS	QTDE	FICHA	NATUREZA	UNIDADE	VL. PREVISTO	VL. TOTAL
1	2012 - APITO - PARA MESÁRIOS DE FUTSAL	6,0000	20240389	339030	UNIDADE	R\$ 29,5000	R\$ 177,0000
2	4395 - BOMBA PARA ENCHER BOLA - BOMBAS DE AR DOUBLE ACTION	24,0000	20240389	339030	UNIDADE	R\$ 34,3000	R\$ 823,2000
3	31053 - BOLA DE FUTEBOL - BOLAS DE FUTEBOL TAMANHO INFANTIL, Nº 05, 68 A 70 CM, 410 A 450 GR, MICROFIBRA, COSTURADA CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MARCAS SUGERIDAS: (TOPPER, PENALTY, ADIDAS, UMBRO, PUMA, WILSON OU NIKE, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR).	120,0000	20240389	339030	UNIDADE	R\$ 49,8000	R\$ 5.976,0000
4	18685 - BOLA FUTSAL - BOLAS DE FUTSAL, 50 A 55 CM, 300 A 350 GR, TERMOTEC, 8 GOMOS, PU, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MARCAS SUGERIDAS: (TOPPER, PENALTY, ADIDAS, UMBRO, PUMA, WILSON OU NIKE, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR).	36,0000	20240389	339030	UNIDADE	R\$ 94,0000	R\$ 3.384,0000
5	31053 - BOLA DE FUTEBOL - BOLAS OFICIAL DE FUTEVÓLEI 68-69 CM, 485-486 GR, TERMOTEC 8 GOMOS, PU ULTRA 100% CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MARCAS SUGERIDAS: (MIKASA, TOPPER, PENALTY, ADIDAS, UMBRO, PUMA, WILSON OU NIKE, QUALIDADE IGUAL OU	12,0000	20240389	339030	UNIDADE	R\$ 123,5000	R\$ 1.482,0000
6	8686 - SACO PARA BOLA - SACOS PARA COLOCAR BOLAS (REDE FIO SEDA 4MM)	6,0000	20240389	339030	UNIDADE	R\$ 66,0000	R\$ 396,0000
7	23819 - PRATO PARA TREINO	80,0000	20240389	339030	UNIDADE	R\$ 7,5000	R\$ 600,0000
8	23820 - TRACAO DUPLA	12,0000	20240389	339030	UNIDADE	R\$ 188,0000	R\$ 2.256,0000
9	14835 - CRONOMETRO - C/10 MEMORIAS	6,0000	20240389	339030	UNIDADE	R\$ 87,5000	R\$ 525,0000
TOTAL GERAL:							R\$ 15.619,20

## DESPACHO

ENCAMINHA-SE O PRESENTE PROCESSO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA QUE SE REALIZE A COMPRA/SERVIÇO DE ACORDO COM A LEI.

## CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1- O FORNECEDOR AO ENTREGAR O MATERIAL, DEVERÁ EXIGIR A ASSINATURA COM CARIMBO DO RECEBEDOR NO VERSO DA NOTA FISCAL, CONSTANDO CARGO E CPF, ATESTANDO TER CONFERIDO E RECEBIDO O MATERIAL.
- 2 - A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA.
- 3 - O MATERIAL ENTREGUE EM DESACORDO COM ESTAS INSTRUÇÕES, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, NÃO ESTANDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A QUALQUER PAGAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA**  
**Andamento processual - folha de informação de despachos**

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
219	2024004596	16/02/2024	2
<b>Interessado:</b> JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA			
<b>Assunto:</b> EMPENHO			
<b>Sub-assunto:</b> EMPENHO DE VALORES			
<b>Processo apensado:</b> NÃO			
<b>Anexo do interessado:</b> CERTIDÕES FISCAIS, TRABALHISTAS, CNPJ, DOC. PESSOAL, AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ARP. 029/2023, DESPACHO ARP.029/2023, ARP 029/2023, PAM, PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO,			
<b>Observação:</b> SOLITAÇÃO DE EMPENHO REFERENTE A ARP Nº 029/2023 - PREGAO Nº 036/2023 - PROCESSO Nº 2023022795 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO CONFORME OFÍCIO E ANEXO - LICITANTE VENCEDORA JPR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ Nº 35522428/0001-89 - VALOR R\$ 15.619,20.			

**Data:** 20/02/2024 08:32

**Veio de:** PROTOCOLO - ESPORTE E LAZER

**Para:** PROTOCOLO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Emitido por:** JOAO PAULO BAROLDI MENDES

**Despacho:** ENCAMINHO OS AUTOS PARA ANALISE E PROVIDENCIAS

**Remessa referente:** 811671

**Anexo:**  
-----

Nº Processo: 2024004596 Usuário: 0198\*\*\*5171 - Data: 20/03/2025 16:28 Página: 46



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA  
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
219.7	2024004596	16/02/2024	3
<b>Interessado:</b> JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA			
<b>Assunto:</b> EMPENHO			
<b>Sub-assunto:</b> EMPENHO DE VALORES			
<b>Processo apensado:</b> NÃO			
<b>Anexo do interessado:</b> CERTIDÕES FISCAIS, TRABALHISTAS, CNPJ, DOC. PESSOAL, AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ARP. 029/2023, DESPACHO ARP.029/2023, ARP 029/2023, PAM, PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO,			
<b>Observação:</b> SOLITAÇÃO DE EMPENHO REFERENTE A ARP Nº 029/2023 - PREGAO Nº 036/2023 - PROCESSO Nº 2023022795 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO CONFORME OFÍCIO E ANEXO - LICITANTE VENCEDORA JPR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ Nº 35522428/0001-89 - VALOR R\$ 15.619,20.			

**Data:** 21/02/2024 18:26

**Veio de:** PROTOCOLO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Para:** GABINETE SECRETARIO - FINANÇAS

**Emitido por:** GILMAR RIBEIRO JÚNIOR

**Despacho:** À DIRETORIA DE ORÇAMENTO,  
PARA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO, VERIFICANDO DA EXISTÊNCIA DE  
SALDO ORÇAMENTÁRIO E DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE DESPESA NOS TERMOS DOS ARTIGOS  
**Remessa referente:** 13, 15 E 17 DA LRF.  
813655

**Anexo:**  
-----

Nº Processo: 2024004596 Usuário: 0198\*\*\*5171 - Data: 20/03/2025 16:28 Página: 47

**PROCESSO Nº:** 2024004596

**INTERESSADO:** JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

**ASSUNTO:** REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

### DESPACHO

À Diretoria de Orçamento,

Para estimativa de impacto orçamentário, verificando da existência de saldo orçamentário e declaração de compatibilidade de despesa nos termos dos artigos 15, 16 e 17 da LRF.

Luziânia, 20 de fevereiro de 2024.



**GILMAR RIBEIRO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA  
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
215	2024004596	16/02/2024	4
<b>Interessado:</b> JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA			
<b>Assunto:</b> EMPENHO			
<b>Sub-assunto:</b> EMPENHO DE VALORES			
<b>Processo apensado:</b> NÃO			
<b>Anexo do interessado:</b> CERTIDÕES FISCAIS, TRABALHISTAS, CNPJ, DOC. PESSOAL, AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ARP. 029/2023, DESPACHO ARP.029/2023, ARP 029/2023, PAM, PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO,			
<b>Observação:</b> SOLITAÇÃO DE EMPENHO REFERENTE A ARP Nº 029/2023 - PREGAO Nº 036/2023 - PROCESSO Nº 2023022795 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO CONFORME OFÍCIO E ANEXO - LICITANTE VENCEDORA JPR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ Nº 35522428/0001-89 - VALOR R\$ 15.619,20.			

**Data:** 22/02/2024 14:35

**Veio de:** GABINETE SECRETARIO - FINANÇAS

**Para:** PROTOCOLO - DIVISAO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA

**Emitido por:** IRENE DE FATIMA RIBEIRO RORIZ

**Despacho:** ENCAMINHA PARA PROVIDENCIAS CABIVEIS

**Remessa referente:** 816231

**Anexo:**  
-----

Nº Processo: 2024004596 Usuário: 0198\*\*\*5171 - Data: 20/03/2025 16:28 Página: 49

<b>PROCESSO:</b>	2024004596
<b>INTERESSADO:</b>	JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
<b>ASSUNTO:</b>	SOLITAÇÃO DE EMPENHO REFERENTE A ARP N° 029/2023 - PREGÃO N° 036/2023 - PROCESSO N° 2023022795 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO CONFORME OFÍCIO E ANEXO

### Declaração de Disponibilidade Orçamentária

Declaro que a estimativa de preços constante no processo encontra-se compatível com as despesas previstas no **PPA, LDO e LOA** do Município, atendendo o dispositivo do artigo 15, 16 e 17 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Declaro ainda a existência de saldo orçamentário suficiente para fazer face a referida despesa:

<b><i>Dotação Orçamentária</i></b>	<b><i>Discriminação</i></b>
2024.0226.04.122.0001.2756	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
<b><i>Dotação Compactada</i></b>	<b><i>Natureza da Despesa</i></b>
2024.00389(Fonte 100)	339030- MATERIAL DE CONSUMO
<b><i>Sub-Natureza - Código</i></b>	<b><i>Discriminação</i></b>
14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Autorizada pela Lei nº 4.613 de 20 de Dezembro de 2023.

**Luziânia-Go, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.**

IRENE DE FATIMA RIBEIRO Assinado de forma digital por IRENE DE FATIMA RIBEIRO RORIZ:34162534187  
RORIZ:34162534187 Dados: 2024.02.22 14:34:36 -03'00'

**Irene de Fátima Ribeiro Roriz**  
**Divisão de Orçamento**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA  
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
219.7	2024004596	16/02/2024	5
<b>Interessado:</b> JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA			
<b>Assunto:</b> EMPENHO			
<b>Sub-assunto:</b> EMPENHO DE VALORES			
<b>Processo apensado:</b> NÃO			
<b>Anexo do interessado:</b> Etiqueta gerada automaticamente, Comprovante gerado automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente,			
<b>Observação:</b> SOLITAÇÃO DE EMPENHO REFERENTE A ARP Nº 029/2023 - PREGAO Nº 036/2023 - PROCESSO Nº 2023022795 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO CONFORME OFÍCIO E ANEXO - LICITANTE VENCEDORA JPR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ Nº 35522428/0001-89 - VALOR R\$ 15.619,20.			

**Data:** 05/03/2024 18:03

**Veio de:** PROTOCOLO - DIVISAO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA

**Para:** GABINETE SECRETARIO - FINANÇAS

**Emitido por:** GILMAR RIBEIRO JÚNIOR

**Despacho:** À DIRETORIA DE MATERIAIS E COMPRAS PARA AUTORIZAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO E ELABORAÇÃO.

**Remessa referente:** 817226

**Anexo:**  
-----

Nº Processo: 2024004596 Usuário: 0198\*\*\*5171 - Data: 20/03/2025 16:28 Página: 51

**PROCESSO Nº:** 2024004596

**INTERESSADO:** JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

**ASSUNTO:** UTILIZAÇÃO DE ATA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

## **DESPACHO**

À Diretoria de Materiais e Compras para autorização de Nota de Empenho e elaboração.

### **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

O presente processo tem por objetivo o empenho em favor da Empresa **JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **355.224.28/0001-89**, cujo objeto é utilização de Ata de Registro de Preços Nº 029/2023 – PREGÃO Nº 036/2023, para aquisição de materiais esportivos, conforme solicitação em ofício, e, para tanto, informo que a referida despesa está adequada na Lei de Diretrizes Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, segundo despacho da Divisão de Execução Orçamentária. Sendo assim, eu Gilmar Ribeiro Junior, no uso de suas atribuições e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, **DECLARO** existir disponibilidade financeira no valor **R\$ 15.619,20 (quinze mil seiscientos e dezenove reais e vinte centavos)** para fazer face a referida despesa.

Luziânia, 05 de março de 2024.



**GILMAR RIBEIRO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA  
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
210.5.1	2024004596	16/02/2024	6
<b>Interessado:</b> JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA			
<b>Assunto:</b> EMPENHO			
<b>Sub-assunto:</b> EMPENHO DE VALORES			
<b>Processo apensado:</b> NÃO			
<b>Anexo do interessado:</b> Etiqueta gerada automaticamente, Comprovante gerado automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente,			
<b>Observação:</b> SOLITAÇÃO DE EMPENHO REFERENTE A ARP Nº 029/2023 - PREGAO Nº 036/2023 - PROCESSO Nº 2023022795 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO CONFORME OFÍCIO E ANEXO - LICITANTE VENCEDORA JPR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ Nº 35522428/0001-89 - VALOR R\$ 15.619,20.			

**Data:** 12/03/2024 15:14

**Veio de:** GABINETE SECRETARIO - FINANÇAS

**Para:** ASSESSOR COMPRAS 1 - PML

**Emitido por:** SUSANA TEIXEIRA DA COSTA

**Remessa referente:** 828967

**Despacho:** ENCAMINHO A DIVISÃO DE ORÇAMENTO PARA EMPENHAR EM SEGUIDA A SEÇÃO DE CONTRATOS

**Anexo:**  
-----

Nº Processo: 2024004596 Usuário: 0198\*\*\*5171 - Data: 20/03/2025 16:28 Página: 53



PREFEITURA  
**LUZIÂNIA**  
UM NOVO TEMPO COM RESPEITO E TRABALHO.



CENTRAL DE  
**COMPRAS**

**PROCESSO Nº: 2024004596**  
**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO – ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº. 029/23 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/23**

**DESPACHO Nº 294/2024 – DCM**

À Divisão de Execução Orçamentária,

Conforme solicitação após a Elaboração da Autorização de Empenho de nº. 110897 encaminho o presente processo para outras providências.

Atenciosamente,

*Luziânia, 12 de Março de 2024.*

**Everson Roriz**  
*Diretor de Compras e Materiais*

Praça Nilson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060  
Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09  
site: [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA  
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
215	2024004596	16/02/2024	7
<b>Interessado:</b> JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA			
<b>Assunto:</b> EMPENHO			
<b>Sub-assunto:</b> EMPENHO DE VALORES			
<b>Processo apensado:</b> NÃO			
<b>Anexo do interessado:</b> Etiqueta gerada automaticamente, Comprovante gerado automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente,			
<b>Observação:</b> SOLITAÇÃO DE EMPENHO REFERENTE A ARP Nº 029/2023 - PREGAO Nº 036/2023 - PROCESSO Nº 2023022795 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO CONFORME OFÍCIO E ANEXO - LICITANTE VENCEDORA JPR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ Nº 35522428/0001-89 - VALOR R\$ 15.619,20.			

**Data:** 12/03/2024 16:06

**Veio de:** ASSESSOR COMPRAS 1 - PML

**Para:** PROTOCOLO - DIVISAO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA

**Emitido por:** IRENE DE FATIMA RIBEIRO RORIZ

**Remessa referente:** 834891

**Despacho:** ENCAMINHA PARA PROVIDENCIAS CABIVEIS

**Anexo:**  
-----

Nº Processo: 2024004596 Usuário: 0198\*\*\*5171 - Data: 20/03/2025 16:28 Página: 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO N.º 110897  
COTAÇÃO: 51172

N.º Processo: 2024004596 Modalidade: PREGAO - REGISTRO DE PREÇOS Data: 12/03/24 00:00

U.G.: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA CNPJ: 1169416000109  
Endereço: PRACA NIRSON CARNEIRO LOBO N 34 Bairro: CENTRO Complemento: PREFEITURA  
Cidade: LUZIÂNIA Estado: GO CEP.: 72800600

N.º Licitação: 000036/2023 Ficha: 20240389 Fonte: 100

Natureza: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO  
Sub-Natureza: 14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO  
Organograma: 102.26.3 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
Fornecedor: 35.522.428/0001-89 - JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
Endereço:

REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA REALIZAÇÃO E APOIO EM CAMPEONATOS, TAÇAS, COPAS E TORNEIOS, ORGNIZADOS PELA SEL E PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS DO ENTORNO (RIDE) E DO ESTADO E PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS DE ESPORTES POLOS DO MUNICIPIO JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 029/23, PREGÃO PRESENCIAL 036/23. PROCESSO ORIGEM 2023022795

Item	Código	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
26	2012	APITO - PARA MESÁRIOS DE FUTSAL	UNIDADE	6,0000	29,5000	177,0000
27	4395	BOMBA PARA ENCHER BOLA - BOMBAS DE AR DOUBLE ACTION	UNIDADE	24,0000	34,3000	823,2000
53	8686	SACO PARA BOLA - SACOS PARA COLOCAR BOLAS (REDE FIO SEDA 4MM)	UNIDADE	6,0000	66,0000	396,0000
60	14835	CRONOMETRO - C/10 MEMORIAS	UNIDADE	6,0000	87,5000	525,0000
41	18685	BOLA FUTSAL - BOLAS DE FUTSAL, 50 A 55 CM, 300 A 350 GR, TERMOTEC, 8 GOMOS, PU, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MARCAS SUGERIDAS: (TOPPER, PENALTY, ADIDAS, UMBRO, PUMA, WILSON OU NIKE, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR).	UNIDADE	36,0000	94,0000	3.384,0000
54	23819	PRATO PARA TREINO -	UNIDADE	80,0000	7,5000	600,0000
56	23820	TRACAO DUPLA -	UNIDADE	12,0000	188,0000	2.256,0000
39	31053	BOLA DE FUTEBOL - BOLAS DE FUTEBOL TAMANHO INFANTIL, N.º 05, 68 A 70 CM, 410 A 450 GR, MICROFIBRA, COSTURADA CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MARCAS SUGERIDAS: (TOPPER, PENALTY, ADIDAS, UMBRO, PUMA, WILSON OU NIKE, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR).	UNIDADE	120,0000	49,8000	5.976,0000
44	31053	BOLA DE FUTEBOL - BOLA OFICIAL DE FUTEVÓLEI 68-69 CM, 485-486 GR, TERMOTEC 8 GOMOS, PU ULTRA 100% CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MARCAS SUGERIDAS: (MIKASA, TOPPER, PENALTY, ADIDAS, UMBRO, PUMA, WILSON OU NIKE, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR).	UNIDADE	12,0000	123,5000	1.482,0000
<b>Total de Itens: 9</b>					<b>Valor Total:</b>	<b>15.619,2000</b>

Responsável



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

Espaço do sistema de Controle

**NOTA DE EMPENHO**

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0226 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta bancária
JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	35.522.428/0001-89	748	3953	58674-9
Endereço				Telefone
72812660, LUZIANIA-GO				

Empenho

Tipo do empenho	Obra	Ficha	Número do empenho	
Global		20240389	3389	
Data	Autorização de Compras	Tipo de modalidade	Número da licitação	Processo
12/03/2024	110897	PREGÃO	36	2024004596
Local de Entrega	Aplicação	Documento		
		Saldo anterior	Valor	Saldo atual
		336.051,90	15.619,20	320.432,70

Dotação

Natureza de despesa	Vinculo
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Sub elemento de despesa	
3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	
Classificação funcional	Crédito
04.122.0001-2756-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	ORÇAMENTÁRIO

Valores

Valor do empenho
15.619,20

Histórico

REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA REALIZAÇÃO E APOIO EM CAMPEONATOS, TAÇAS, COPAS E TORNEIOS, ORGANIZADOS PELA SEL E PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS DO ENTORNO (RIDE) E DO ESTADO E PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS DE ESPORTES POLOS DO MUNICIPIO JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/23, PREGÃO PRESENCIAL 036/23. PROCESSO ORIGEM 2023022795

Líquido por extenso

\*\*\*\*\* (QUINZE MIL E SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) \*\*\*\*\*

Assinaturas

IRENE DE FATIMA RIBEIRO RORIZ:34162534187  
Assinado de forma digital por IRENE DE FATIMA RIBEIRO RORIZ:34162534187  
Dados: 2024.03.12 16:05:36 -03'00'

**DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGENCIAS DOS ART. 16 E 17 DA LC. 101/2000**

Nº Processo: 2024004596 Usuário: 0198\*\*\*5171 - Data: 20/03/2025 16:28 Página: 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA  
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
209.5	2024004596	16/02/2024	8
<b>Interessado:</b> JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA			
<b>Assunto:</b> EMPENHO			
<b>Sub-assunto:</b> EMPENHO DE VALORES			
<b>Processo apensado:</b> NÃO			
<b>Anexo do interessado:</b> CERTIDÕES FISCAIS, TRABALHISTAS, CNPJ, DOC. PESSOAL, AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ARP. 029/2023, DESPACHO ARP.029/2023, ARP 029/2023, PAM, PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO,			
<b>Observação:</b> SOLITAÇÃO DE EMPENHO REFERENTE A ARP Nº 029/2023 - PREGAO Nº 036/2023 - PROCESSO Nº 2023022795 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO CONFORME OFÍCIO E ANEXO - LICITANTE VENCEDORA JPR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ Nº 35522428/0001-89 - VALOR R\$ 15.619,20.			

**Data:** 09/05/2024 10:13

**Veio de:** PROTOCOLO - DIVISAO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA

**Para:** PROTOCOLO - SETOR DE CONTRATOS

**Emitido por:** GIOVANNA BEATRIZ ASSIS OLIVEIRA

**Remessa** 835058

**Despacho** para análise e demais providências

**Anexo:**

-----

Nº Processo: 2024004596 Usuário: 0198\*\*\*5171 - Data: 20/03/2025 16:28 Página: 58

Impressão null

DATA/HORA DA

09/05/2024 10:13:35

Página: 1

GIOVANNA BEATRIZ ASSIS OLIVEIRA 22/06/2024

Digitally signed by GIOVANNA BEATRIZ ASSIS OLIVEIRA  
Date: 2024.05.09 10:13:36 GMT-03:00  
Reason: Arquivo assinado digitalmente  
Location: BR

GIOVANNA BEATRIZ ASSIS OLIVEIRA

Digitally signed by GIOVANNA BEATRIZ ASSIS OLIVEIRA  
Date: 2024.05.09 10:14:36 GMT-03:00  
Reason: Arquivo assinado digitalmente  
Location: BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA



PROCESSO Nº 2024004596  
CONTRATO Nº 085/2024  
SERVIDORA MAT. Nº 54882

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E A EMPRESA JPR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 107 de abril de 2024), o Senhor **CARLOS ANTÔNIO SANTOS COUTINHO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00617974939, expedida pelo DETRAN/GO e do CPF nº 395.638.473-34, residente e domiciliado na Rua 20, Quadra 40, Casa 03, Setor Norte Serrinha, Luziânia/GO, CEP: 72.815-730.

**CONTRATADO:**

A Empresa **JPR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.522.428/0001-89, com sede na Rua 07, Quadra 11, Lote 15, Setor Norte Maravilha, Luziânia/GO, CEP:72.812-660, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Senhor **JOÃO PAULO FERREIRA RUSTIGUEL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5352353, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 037.466.851-50, residente e domiciliada na Rua 07, Quadra 11, Lote 15, Setor Norte Maravilha, Luziânia/GO, CEP:72.812-660.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de **Pregão Presencial nº 036/2023 – ARP nº 029/2023, Processo nº 2023022795**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e a Lei Complementar nº 123/06, com as alterações da LC nº 147/14 em sua redação vigente, cuja homologação, pela Secretaria Municipal de Educação, é parte integrante do presente instrumento contratual.

*D. Maria*  
*RJ*  
1  
*Amc*

☒ Praça Nirson Carneiro Lobo, Nº 34, Centro - CEP:72.800-060

☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 - CNPJ: 01.169.416/0001-09 - Site: [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br)



### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Aquisição de mobiliários de materiais esportivos para dar início aos campeonatos, torneios, organizados por esta Secretaria, e para participação em eventos esportivos do Entorno (RIDE) e do Estado, além de serem utilizados também para dar apoio às competições realizadas nos bairros e na zona rural do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência;

1.2. Relação de quantidade e especificação do objeto:

ITEM	COD. PRODUTO/ DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS / SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR PREVISTO	VALOR TOTAL
1	2012 - APITO - PARA MESÁRIOS DE FUTSAL	6	UNIDADE	R\$ 29,50	R\$ 177,00
2	4395 - BOMBA PARA ENCHER BOLA - BOMBAS DE AR DOUBLE ACTION	24	UNIDADE	R\$ 34,30	R\$ 823,20
3	31053 - BOLA DE FUTEBOL - BOLAS DE FUTEBOL TAMANHO INFANTIL, Nº 05, 68 A 70 CM, 410 A 450 GR, MICROFIBRA, COSTURADA CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MARCAS SUGERIDAS: (TOPPER, PENALTY, ADIDAS, UMBRO, PUMA, WILSON OU NIKE, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR).	120	UNIDADE	R\$ 49,80	R\$ 5.976,00
4	18685 - BOLA FUTSAL - BOLAS DE FUTSAL, 50 A 55 CM, 300 A 350 GR, TERMOTEC, 8 GOMOS, PU, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MARCAS SUGERIDAS: (TOPPER, PENALTY, ADIDAS, UMBRO, PUMA, WILSON OU NIKE, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR).	36	UNIDADE	R\$ 94,00	R\$ 3.384,00
5	31053 - BOLA DE FUTEBOL - BOLAS OFICIAL DE FUTEVÓLEI 68- 69 CM, 485-486 GR, TERMOTEC 8 GOMOS, PU ULTRA 100% CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MARCAS SUGERIDAS: (MIKASA, TOPPER, PENALTY, ADIDAS, UMBRO, PUMA, WILSON OU NIKE, QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR.	12	UNIDADE	R\$ 123,50	R\$ 1.482,00
6	8686 - SACO PARA BOLA - SACOS PARA COLOCAR BOLAS (REDE FIO SEDA 4MM)	6	UNIDADE	R\$ 66,00	R\$ 396,00
7	23819 - PRATO PARA TREINO	80	UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 600,00
8	23820 - TRACAO DUPLA	12	UNIDADE	R\$ 188,00	R\$ 2.256,00
9	14835 - CRONOMETRO - C/10 MEMORIAS	6	UNIDADE	R\$ 87,50	R\$ 525,00
				<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 15.619,20</b>

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS, DOS CRITÉRIOS E DOS LOCAIS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:**

2.1. A entrega dos produtos deverá ser conforme previsto no Termo de Referência, correndo todos os custos de frete, tributos e demais despesas por conta da contratada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

3.1. O valor total deste Contrato é de **R\$ 15.619,20 (quinze mil e seiscentos e dezenove reais e vinte centavos)**, sendo irrevogável, salvo em hipótese de reequilíbrio econômico.

*Dhki*  
*Mel*  
*Am*

☒ Praça Nirson Carneiro Lobo, Nº 34, Centro - CEP:72.800-060

☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 - CNPJ: 01.169.416/0001-09 - Site: www.luziania.go.gov.br



#### CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO:

- 4.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:
- Data de emissão;
  - Dados cadastrais da empresa;
  - Estar endereçada à Prefeitura Municipal de Luziânia/GO, CNPJ: 01.169.416/0001-09, com endereço na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia/GO.
  - Valor unitário;
  - Valor total;
  - A especificação dos produtos entregues;
  - Menção ao presente procedimento licitatório e ao respectivo contrato.
- 4.2. O fiscal do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.3. Para habilitar-se ao pagamento, a **CONTRATADA** deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Luziânia/GO, Nota Fiscal/Fatura, especificando os serviços, seus quantitativos e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestado pelo servidor designado para tal.

4.4. Os pagamentos serão efetuados com até 30 dias corridos, contados após a data de protocolização.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 A despesa decorrente do presente Contrato corre à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613/2023: **2024.0226.04.122.0001.2756 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – Dotação Compactada: 2024.0389 – Natureza da Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Sub Natureza: 14 – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO – Fonte: 100 – Cotação: 51172 – Autorização de Empenho: 110897 – Nota de Empenho: 3389.**

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS:

##### 6.1. Das obrigações do **CONTRATANTE**:

6.1.1 Caberá ao **CONTRATANTE**, além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes, as seguintes obrigações:

- 6.1.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** para a boa execução deste contrato;
- 6.1.1.2. Rejeitar o bem entregue caso esteja fora das especificações descritas no Termo de Referência – anexos do edital;
- 6.1.1.3. Comunicar à **CONTRATADAS** quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos itens;
- 6.1.1.4. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** conforme item 6 deste Edital;

✉ Praça Nirson Carneiro Lobo, Nº 34, Centro - CEP:72.800-060

☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 - CNPJ: 01.169.416/0001-09 - Site: [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br)



6.1.1.5. Fiscalizar a entrega dos produtos, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer a entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas;

6.1.1.6. Observar as datas de recebimento dos produtos e aplicar as sanções previstas neste contrato, na forma estabelecida.

## 6.2. Das obrigações da **CONTRATADA**:

6.2.1. Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes, as seguintes obrigações:

6.2.1.1. Todas as despesas para a execução do objeto serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;

6.2.1.2. O fornecedor deverá aceitar integralmente todos os métodos de fiscalização da Secretaria Municipal Educação;

6.2.1.3. As despesas com mão-de-obra, operação, locomoção ou transporte até o local da entrega (execução) do objeto, quando houver, será de responsabilidade do fornecedor;

6.2.1.4. O fornecedor ficará obrigado a atender prontamente qualquer exigência da Secretaria Municipal de Educação relativa ao objeto do contrato;

6.2.1.5. Após recebimento dos produtos, se nada for comunicado, automaticamente o objeto estará recebido de forma definitiva, não afastando, com tudo, a responsabilidade do fornecedor em substituir o produto caso venham a ser detectadas irregularidades na especificação ou quantidade;

6.2.1.6. A **CONTRATADA** compromete-se a substituir ou repor os produtos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis se houver incompatibilidade entre as informações prestadas pela empresa e as características apresentadas pelos produtos, sendo que a não substituição pelo produto adequado será considerada como recusa de entrega;

6.2.1.7. Em caso de devolução de produtos, por estarem em desacordo com as especificações, nos termos dos itens anteriores, todas as despesas decorrentes serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;

6.2.1.8. Realizar a entrega dos itens de acordo com as especificações e demais condições previstas no termo de referência e demais anexas;

6.2.1.9. Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quaisquer motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

6.2.1.10. Garantir a qualidade dos bens, de forma que estes estejam próprios para utilização das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores;

6.2.1.11. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da **CONTRATADA** ou quaisquer de seus empregados e prepostos, brigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de Lei, ligados ao cumprimento do contrato;

6.2.1.12. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.2.1.13. Declarar está ciente de todo as obrigações descritas neste termo de referência.

## 6.3. Das penalidades e multas:

*Dhelin* *plp* *[assinatura]*  
4  
*Amu*



6.3.1. Serão aplicadas à **CONTRATADA**, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir: Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações.

6.3.2. Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério do **CONTRATANTE**, as seguintes penalidades à **CONTRATADA**:

6.3.2.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o procedimento, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal garantido o direito à ampla defesa, **ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais;**

6.3.2.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

6.3.2.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

6.3.2.2.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

6.3.2.2.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

6.3.2.1. Advertência;

6.3.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

6.3.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante o **CONTRATANTE**.

6.3.3. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea.

6.3.4. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Ref  
Ana  
5



#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO:**

7.1. A rescisão do contrato poderá ser:

7.1.1 Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do artigo 78, incisos I a XII, XVII e parágrafo único e inciso XVIII, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.

7.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

7.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

7.1.4. Feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

8.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, na pessoa do Gestor, ou por acordo, na forma da Lei;

8.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1 O **CONTRATANTE** nomeou, através da Portaria nº 001, de 2021, o servidor **WALLACE ALVES REIS**, portador da Matrícula Funcional nº 53539, para a função de Fiscal do Contrato, com o intuito de acompanhar a execução do objeto contratado, **bem como acompanhar a vigência do contrato** e prestar as informações cabíveis.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA INADIMPLÊNCIA:**

10.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:**

11.1 O prazo de vigência é de **16 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, condicionada a eficácia a partir da publicação no Placar da Municipalidade.

*Handwritten signatures and initials:*  
WALLACE ALVES REIS  
KPP  
6  
Ara

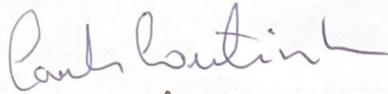


**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:**

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

12.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

Luziânia/GO, 16 de abril de 2024.

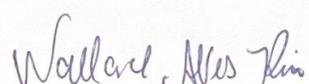


**CARLOS ANTÔNIO S. COUTINHO**

Pelo Contratante  
Carlos Antônio Santos Coutinho  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
Matrícula: 55227

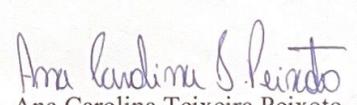
  
**JOÃO PAULO FERREIRA RUSTIGUEL**

Pela Contratada

  
**WALLACE ALVES REIS**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

  
Giovanna Beatriz Assis Oliveira  
CPF: 708.833.171-33

  
Ana Carolina Teixeira Peixoto  
CPF: 063.034.091-99

## COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

**Processo Administrativo: 2024004596**

**Contrato n°: 085/2024**

Contratada	<b>JPR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA,</b>
CNPJ	35.522.428/0001-89
Objeto	Aquisição de mobiliários de materiais esportivos para dar início aos campeonatos, torneios, organizados por esta Secretaria, e para participação em eventos esportivos do Entorno (RIDE) e do Estado, além de serem utilizados também para dar apoio às competições realizadas nos bairros e na zona rural do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência;
Valor	R\$ 15.619,20 (quinze mil e seiscentos e dezenove reais e vinte centavos),
Vigência	16 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024

**Luziânia/GO, 07 de maio de 2024.**

**CERTIFICO** sob a fé do meu cargo que publiquei o Contrato acima por disponibilização no Portal da Transparência - <https://www.luziania.go.gov.br/>.

Luziânia/GO, 07 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente

 **GIOVANNA BEATRIZ ASSIS OLIVEIRA**  
Data: 08/05/2024 10:25:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GIOVANNA BEATRIZ ASSIS OLIVEIRA**  
Divisão de Contratos

Praça Nirson Carneiro Lobo, n° 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060  
Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09  
site: [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br)

**= D E S P A C H O =**

Com a finalidade de noticiar aos interessados solicito a Secretaria de Administração, que proceda a publicação do Extrato de Contrato abaixo, no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no período de 05 (cinco) dias, a partir da presente data.

**= E X T R A T O D E C O N T R A T O =**

<b>CONTRATANTE</b>	Município de Luziânia – SMEL
<b>CONTRATADA</b>	<b>JPR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA</b>
<b>CONTRATO Nº</b>	<b>085/2024</b>
<b>OBJETO</b>	Aquisição de mobiliários de materiais esportivos para dar início aos campeonatos, torneios, organizados por esta Secretaria, e para participação em eventos esportivos do Entorno (RIDE) e do Estado, além de serem utilizados também para dar apoio às competições realizadas nos bairros e na zona rural do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência;
<b>VIGÊNCIA</b>	O prazo de vigência é de 16 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, condicionada a eficácia a partir da publicação no Placar da Municipalidade.
<b>VALOR</b>	R\$ 15.619,20 (Quinze Mil E Seiscentos E Dezenove Reais E Vinte Centavos). A Despesa Decorrente Do Presente Contrato Corre À Conta Da Seguinte Dotação Orçamentária, Autorizada Pela Lei Nº 4.613/2023: 2024.0226.04.122.0001.2756– Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Esporte E Lazer – Dotação Compactada: 2024.0389 – Natureza Da Despesa: 339030 – Material De Consumo – Sub Natureza: 14 – Material Educativo E Esportivo – Fonte: 100 – Cotação: 51172 – Autorização De Empenho: 110897 – Nota De Empenho: 3389.
<b>PAGAMENTO</b>	Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal
<b>ASSINATURAS</b>	Carlos Antônio Santos Coutinho– Pelo Contratante João Paulo Ferreira Rustiguel – Pela Contratada Wallace Alves Reis– Fiscal Do Contrato

**Luziânia/GO, 09 de maio de 2024.**

Certifico sob a fé do meu cargo que publiquei o Extrato de Termo de Contrato acima, conforme despacho.

Documento assinado digitalmente  
 GIOVANNA BEATRIZ ASSIS OLIVEIRA  
Data: 09/05/2024 09:37:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GIOVANNA BEATRIZ ASSIS DE OLIVEIRA**  
Divisão de Contratos

**RECIBO VALIDADO COM SUCESSO - 07/05/2024 16:36:52**

DADOS DO ENVIO	
ID DA REPRESENTAÇÃO	61737
MUNICÍPIO	LUZIÂNIA
REPRESENTANTE	GABRIELLA NUNES DOS SANTOS
PERFIL	RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE CONTRATOS
UG / UO / CONSÓRCIO	PREFEITURA DE LUZIÂNIA
IDENTIFICADOR DO ENVIO ELETRÔNICO DE CONTAS	13550613
RECIBO	74a95107-bf80-4ce6-bead-3f9e50f254a6
REFERÊNCIA	4/2024
STATUS	HOMOLOGADO
CONTRATO INICIAL	
NÚMERO DO CONTRATO	85
ANO DO CONTRATO	2024
CÓDIGO DA NATUREZA DO OBJETO	DEMAIS AQUISIÇÕES (EXCLUÍDAS AS DE ENGENHARIA)
LICITAÇÃO FASE 2	
IDENTIFICADOR DO ENVIO DO(A) LICITAÇÃO FASE 2	12360786
LICITAÇÃO FASE 1	
IDENTIFICADOR DO ENVIO DO(A) LICITAÇÃO FASE 1	11344237
EXERCÍCIO DO EDITAL DA LICITAÇÃO	2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO POR MODALIDADE	36
MODALIDADE DA LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL - LEI 8666/93 C/C LEI 10.520/02
NATUREZA DO PROCEDIMENTO	REGISTRO DE PREÇOS
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	2023022795
ID DA UNIDADE GESTORA CONFORME CADASTRO NO SISTEMA PASSAPORTE	345



<http://virtual.tcm.go.gov.br/recepcao/validar-recibo/74a95107-bf80-4ce6-bead-3f9e50f254a6>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA  
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
205	2024004596	16/02/2024	9
<b>Interessado:</b> JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA			
<b>Assunto:</b> EMPENHO			
<b>Sub-assunto:</b> EMPENHO DE VALORES			
<b>Processo apensado:</b> NÃO			
<b>Anexo do interessado:</b> CERTIDÕES FISCAIS, TRABALHISTAS, CNPJ, DOC. PESSOAL, AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ARP. 029/2023, DESPACHO ARP.029/2023, ARP 029/2023, PAM, PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO,			
<b>Observação:</b> SOLITAÇÃO DE EMPENHO REFERENTE A ARP Nº 029/2023 - PREGAO Nº 036/2023 - PROCESSO Nº 2023022795 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO CONFORME OFÍCIO E ANEXO - LICITANTE VENCEDORA JPR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ Nº 35522428/0001-89 - VALOR R\$ 15.619,20.			

**Data:** 09/05/2024 16:42

**Veio de:** PROTOCOLO - SETOR DE CONTRATOS

**Para:** PROTOCOLO - CONTROLADORIA

**Emitido por:** JOÃO ANTÔNIO TIAGO DA ROCHA

**Remessa** 881728

**Despacho** após análise verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos foram corretamente observados. porém falta assinatura do ordenador da despesa na nota de empenho (página: 57). gentileza regularizar.

joão antônio tiago da rocha  
assessor executivo

**Anexo:**

-----

Nº Processo: 2024004596 Usuário: 0198\*\*\*5171 - Data: 20/03/2025 16:28 Página: 69



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA**  
**Andamento processual - folha de informação de despachos**

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
206	2024004596	16/02/2024	10
<b>Interessado:</b> JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA			
<b>Assunto:</b> EMPENHO			
<b>Sub-assunto:</b> EMPENHO DE VALORES			
<b>Processo apensado:</b> NÃO			
<b>Anexo do interessado:</b> CERTIDÕES FISCAIS, TRABALHISTAS, CNPJ, DOC. PESSOAL, AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ARP. 029/2023, DESPACHO ARP.029/2023, ARP 029/2023, PAM, PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO,			
<b>Observação:</b> SOLITAÇÃO DE EMPENHO REFERENTE A ARP Nº 029/2023 - PREGAO Nº 036/2023 - PROCESSO Nº 2023022795 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO CONFORME OFÍCIO E ANEXO - LICITANTE VENCEDORA JPR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ Nº 35522428/0001-89 - VALOR R\$ 15.619,20.			

**Data:** 13/05/2024 09:22

**Veio de:** PROTOCOLO - CONTROLADORIA

**Para:** PROTOCOLO - ESPORTE E LAZER

**Emitido por:** JUNIO CARLOS SILVA FERNANDES

**Remessa** 882367

**Despacho** conforme despacho retro, segue nota de empenho assinada pelo secretário da pasta.

**Anexo:**

-----

Nº Processo: 2024004596 Usuário: 0198\*\*\*5171 - Data: 20/03/2025 16:28 Página: 70



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

Espaço do sistema de Controle

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0226 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta bancária
JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	35.522.428/0001-89	748	3953	58674-9
Endereço				Telefone
72812660, LUZIANIA-GO				

Empenho	Tipo do empenho	Obra	Ficha	Número do empenho
	Global		20240389	3389
Data	Autorização de Compras	Tipo de modalidade	Número da licitação	Processo
12/03/2024	110897	PREGÃO	36	2024004596
Local de Entrega	Aplicação		Documento	
	Saldo anterior	Valor	Saldo atual	
	336.051,90	15.619,20	320.432,70	

Dotação	Natureza de despesa	Vinculo
	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
	Sub elemento de despesa 3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	
	Classificação funcional 04.122.0001-2756-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Crédito ORÇAMENTÁRIO

Valores	Valor do empenho
	15.619,20

Histórico  
REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA REALIZAÇÃO E APOIO EM CAMPEONATOS, TAÇAS, COPAS E TORNEIOS, ORGNIZADOS PELA SEL E PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS DO ENTORNO (RIDE) E DO ESTADO E PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS DE ESPORTES POLOS DO MUNICIPIO JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/23, PREGÃO PRESENCIAL 036/23. PROCESSO ORIGEM 2023022795

Líquido por extenso  
\*\*\*\*\* (QUINZE MIL E SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) \*\*\*\*\*

Assinaturas

IRENE DE FATIMA RIBEIRO RORIZ:34162534187	Assinado de forma digital por IRENE DE FATIMA RIBEIRO RORIZ:34162534187 Dados: 2024.03.12 16:05:36 -03'00'		
		Carlos Antônio Santos Coutinho Secretário Municipal de Esporte e Lazer Matricula:55227	Carlos Antônio Santos Coutinho Secretário Municipal de Esporte e Lazer Matricula:55227

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGENCIAS DOS ART. 16 E 17 DA LC. 101/2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA  
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
205	2024004596	16/02/2024	11
<b>Interessado:</b> JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA			
<b>Assunto:</b> EMPENHO			
<b>Sub-assunto:</b> EMPENHO DE VALORES			
<b>Processo apensado:</b> NÃO			
<b>Anexo do interessado:</b> CERTIDÕES FISCAIS, TRABALHISTAS, CNPJ, DOC. PESSOAL, AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ARP. 029/2023, DESPACHO ARP.029/2023, ARP 029/2023, PAM, PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO,			
<b>Observação:</b> SOLITAÇÃO DE EMPENHO REFERENTE A ARP Nº 029/2023 - PREGAO Nº 036/2023 - PROCESSO Nº 2023022795 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO CONFORME OFÍCIO E ANEXO - LICITANTE VENCEDORA JPR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ Nº 35522428/0001-89 - VALOR R\$ 15.619,20.			

**Data:** 13/05/2024 09:57

**Veio de:** PROTOCOLO - ESPORTE E LAZER

**Para:** PROTOCOLO - CONTROLADORIA

**Emitido por:** JOÃO ANTÔNIO TIAGO DA ROCHA

**Remessa** 883687

**Despacho** processo analisado e aprovado. encaminhado para juntada ao processo origem e acompanhamento dos pagamentos.

joão antônio tiago da rocha  
assessor executivo

**Anexo:**

-----

Nº Processo: 2024004596 Usuário: 0198\*\*\*5171 - Data: 20/03/2025 16:28 Página: 72